

**Critérios de Pesquisa:**

**Período:** 01/02/2020 a 01/09/2020

**Indexação:** "MPV 961/2020"

Documento 1/98

---

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/07/2020- CD	20:00
Publ.: DCD - 7/15/2020 170	- TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

***Sumário***

Apelo à Casa de votação dos Projetos de Lei de nºs 3.515, de 2015, acerca da alteração da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e do art. 96 da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), com vista ao aperfeiçoamento da disciplina de crédito ao consumidor, e à prevenção e tratamento do superendividamento; 735, de 2020, relativo à criação de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena diante da pandemia da Covid-19, consoante à Lei 13.979, de 2020; e 3.065, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Apoio ao Grupo de Risco, durante o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus. Defesa de revisão do art. 73, inciso VI, alíneas a e b, da Lei nº 9.504, de 1997, (Lei Eleitoral), sobre a vedação da contratação ou repasse de recursos públicos nos três meses anteriores a pleitos eleitorais. Exame pela Casa das Medidas Provisórias de nºs 951 e 961, de 2020, respectivamente, sobre o estabelecimento de normas relativas a compras públicas, as sanções em matéria de licitação e o certificação digital; e sobre a autorização de pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. TIAGO DIMAS** (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Eu quero aqui elencar, Sr. Presidente, uma série de matérias que estão tramitando e que são muito importantes.

Há alguns PLs muito mencionados por outros colegas, como o Projeto de Lei nº 3.515, de 2015, que implementa mudanças significativas, como a modernização do Código de Defesa do Consumidor. Ele está na Comissão Especial, que foi paralisada em virtude da pandemia, mas é um projeto que merece ir a plenário. Então, eu faço esse apelo aos Líderes e a V.Exa. para que nós possamos apreciá-lo o quanto antes.

Há ainda o Projeto de Lei nº 735, de 2020, muito bem relatado pelo



nosso Líder, o Deputado Zé Silva, que vai beneficiar o homem do campo, o homem da agricultura familiar, também fortemente atingido por toda essa pandemia, pois fica isolado. Então, nós temos que criar mecanismos de proteção para ele. Eu tenho certeza de que esse é um dos grandes projetos que vai possibilitar isso.

Temos também o Projeto de Lei nº 3.065, de 2020, apresentado por mim. Nós estamos vendo a retomada da economia acontecer em muitos Municípios e em muitos Estados. É preciso que essa retomada seja segura, sobretudo para as pessoas do grupo de risco. Então, esse projeto cria um programa emergencial de proteção, trazendo para uma redação legal aquilo que já está estabelecido de maneira infralegal, além de criar outros mecanismos, sobretudo para proteger as pessoas do grupo de risco. Faço, mais uma vez, esse apelo aos colegas.

Já que nós estamos tratando de um ponto muito importante, relacionado às licitações, eu quero aqui mencionar duas medidas provisórias que também têm afinidade com o tema e estão em tramitação: a MP 951 e a MP 961.

Sr. Presidente, eu quero chamar a atenção dos colegas para um ponto específico da Lei nº 9.504, de 1997, a Lei das Eleições, que, no art. 73, inciso VI, alíneas "a" e "b", veda, 3 meses antes da eleição, contratação ou repasse de recursos públicos, salvo aqueles que sejam justificados por atender situações de emergência ou por executar obra em situação de calamidade pública.

Mas e a retomada da economia? Eu venho de um Município que vem sentindo a importância do poder público e do planejamento, sobretudo nas grandes obras. Araguaína, através do Prefeito Ronaldo Dimas, tem uma carteira de investimento da ordem de 400 milhões de reais. Exemplos como esse, investimentos como esse vêm dando um *show* de administração e de planejamento em obras que mostram (*falha na transmissão*).

Sr. Presidente, está me ouvindo?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Sim.

**O SR. TIAGO DIMAS** (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO) - Apertei o botão *mute* sem querer. Peço que adicione um pouco mais de tempo para eu finalizar.

Então, Sr. Presidente, as obras são muito importantes, e a vedação da Lei das Eleições, ao proibir determinados repasses de recursos 3 meses antes das eleições, é algo que deve ser revisto, porque as obras públicas serão importantíssimas para a retomada da economia.

Nós acabamos de ter, no meu Município, um aumento de 700 empregos em plena pandemia. Enquanto, em muitos Municípios, a maioria da população está perdendo emprego, aqui nós tivemos um salvo positivo, dado o grande volume de obras públicas. Elas não podem ser paralisadas em virtude das eleições. Elas serão fundamentais para essa retomada da economia no País.

Então, faço esse apelo. Há pontos importantes nesse sentido que podem ser analisados nas Medidas Provisórias nºs 951 e 961.

---

Documento 2/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-01/09/2020- 15:20
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

---

### *Sumário*

Discussão da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Posicionamento do orador contrário ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, relativo à alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas de crimes praticados contra administração pública em ocasiões de calamidade pública.

---

**O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.)** - Boa tarde, Sr. Presidente! Ao cumprimentá-lo, cumprimento todas as Sras. e os Srs. Parlamentares.

Esta medida provisória trata, num dos seus pressupostos, de ampliar limites orçamentários e permite a dispensa de licitação para qualquer, digamos assim, obra de engenharia ou não, chegando a triplicar esses limites. Por exemplo, quanto a obras e serviços de engenharia, passam de 33 mil para 100 mil reais, e, no caso de outros serviços, compras e alienações, de 17,6 mil para 50 mil reais. Pois bem, a inovação é que há a expansão desses limites.

No texto original da medida provisória, é permitido também que haja alienação de bens, ao que nós somos contrários. Se entendemos bem, o Sr. Relator acatou essa emenda para impedir a alienação de bens, não só porque estamos em período de pandemia, como porque este é

um tema que pode causar prejuízos aos cofres públicos.

Há outras previsões, como, por exemplo, o pagamento antecipado para aqueles que vierem a vender ou prestar serviços para o Estado. A justificativa é que, durante a pandemia, para comprar máscaras, por exemplo, ou para comprar respiradores, houve quem exigisse o pagamento antecipado. Aí há que se ter cautela, e parece-me que o Relator também elencou algumas cautelas.

Diante disso, parece-nos que, havendo as garantias, havendo a triagem adequada, o objetivo é criar as condições de um regime especial de contratação no momento da pandemia. E aí nós somos favoráveis, porque entendemos que é adequado para este momento.

E queremos finalizar dizendo o seguinte: houve um debate anterior, o do projeto de lei que aumentou as penalidades, e nós queremos registrar, novamente, que não é o aumento de penalidade que descobre o criminoso, mas sim um sistema eficaz de controle. Neste caso, em que nós não estamos discutindo penalidades, nem mudança, nem alteração do Código Penal, o que tem que valer são os instrumentos de controle, para evitar que haja prejuízo aos cofres públicos.

---

Documento 3/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	15:20
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, na verdade, esta medida provisória altera a Lei nº 8.666, de 1993, a Lei das Licitações, e de certa maneira, muito positivamente, flexibiliza-a.

Nós, naturalmente, somos a favor da flexibilização, em tempos de pandemia.

Há um primeiro aspecto. Na compra de equipamentos de proteção individual - EPIs, por conta da grande demanda, sabemos que as empresas não os têm disponíveis no estoque, para fornecer esse material. E, via de regra, também não têm dinheiro para comprá-los. O que se pretende é fazer uma flexibilização de tal maneira que o poder público faça a contratação, antecipe o pagamento, para que a empresa que vai fornecer o material possa comprá-lo, tê-lo em estoque e fornecê-lo para o Poder Executivo, para quem fizer a contratação e a compra. Eu acho positivo.

O segundo aspecto, Sr. Presidente, é o limite de gastos no caso das licitações. Para obras, é de 33 mil reais hoje, e passa para 100 mil reais. É razoável, neste momento, essa flexibilização. Mais do que isso, é necessária para as Prefeituras, para o Governo de Estado e para o próprio Governo Federal. Para serviços, o limite hoje é de 17 mil e 600 reais. Esse limite vai ser ampliado significativamente, chegando a 50 mil reais. É outra flexibilização muito necessária neste momento, para que o poder público tenha certa autonomia e, ao mesmo tempo, autoridade, autorização, legalidade para dar as respostas que a pandemia está a exigir do poder público, sob todos os aspectos.

Portanto, o chamado Regime Diferenciado de Contratações Públicas se amplia, melhora e permite que neste momento o poder público tenha instrumento para enfrentamento da crise e seja mais ágil, mais célere, para buscar aquilo que é necessário para atender ao cidadão na pandemia.

A preocupação que fica é esta: a medida provisória permite a alienação de bens. Nós do PDT somos historicamente contra a alienação de bens, contra a venda de patrimônio público, contra a privatização. Entendo que o poder público não tem que vender nada nessa hora para comprar EPIs, etc. O poder público tem o dinheiro necessário para dar o socorro que o povo precisa, merece e necessita.

Eu sou a favor da medida provisória, Sr. Presidente, mas com a ressalva de que não precisa vender patrimônio público para isso.

Muito obrigado.

---

Documento 4/98

---

108.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020-  
CD 15:24

Publ.: DCD - 9/2/2020 - VICENTINHO-PT -SP

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO  
DISCURSO

---

## **Sumário**

Discussão da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Anúncio pelo Presidente Jair Bolsonaro de redução, para 300 reais, do valor do auxílio emergencial concedido aos trabalhadores informais, desempregados e famílias carentes para enfrentamento da crise provocada pela Covid-19.

---

**O SR. VICENTINHO (PT - SP. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta medida provisória tem como objetivo flexibilizar normas de licitação para contratação ou administração, durante o estado de calamidade pública, em razão do coronavírus. Por isso, prevê autorizações para dispensa ou ampliação de licitações, para pagamento antecipado nas licitações e nos contratos, para a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Mesmo que isso não esteja diretamente ligado à questão pandemia, é uma forma, dentro do contexto das preocupações que esta Casa tem tido, de propiciar e facilitar contratações, avaliando todas as possibilidades. Por isso, nosso voto será favorável à matéria.

Entretanto, Sr. Presidente, o Governo Bolsonaro anuncia que vai reduzir de 600 reais para 300 reais o valor da contribuição paga hoje ao nosso povo trabalhador.

Ele não queria nada, depois chegou a 200 reais.

*(Falha na transmissão.)*

---

Documento 5/98

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 15:28
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	HILDO ROCHA-MDB -MA DOS ORDEM DO DIA
	DISCUSSÃO DISCURSO

---

## **Sumário**

Discussão da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de

calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. HILDO ROCHA** (MDB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, essa Medida Provisória nº 961, de 2020, que foi editada pelo Presidente Jair Bolsonaro, flexibiliza os contratos, as aquisições e a autorização de obras a serem realizadas neste período da pandemia, com valor de pequena monta, de até 100 mil reais.

Essa é a proposta da medida provisória. Da mesma forma, flexibiliza contratos de aquisição de produtos mais voltados à saúde, como medicamentos e equipamentos do dia a dia, principalmente equipamentos de proteção individual, como máscaras, gorros e outros.

Isso é uma facilitação para Prefeitos, Secretários Municipais e Estaduais, Governadores, muito menos para o poder público federal, porque quase não utiliza a Lei nº 8.666, de 1993. O Governo Federal tem uma regra própria de licitação e de contratos. Portanto, a medida provisória ajuda muito os Estados e os Municípios. Sem dúvida nenhuma, é muito boa para acelerar a aquisição de equipamentos e de produtos mais voltados para o atendimento da saúde neste momento, assim como a construção - foi necessária e ainda é necessária em alguns locais - de postos de atendimento para as pessoas afetadas pela COVID-19, neste momento de pandemia.

O MDB entende que a proposta é boa. Eu defendo a matéria. A bancada já se reuniu e decidiu votar a favor dessa medida provisória do Presidente Jair Bolsonaro. Portanto, Sr. Presidente, eu defendo a aprovação da Medida Provisória nº 961, de 2020.

---

Documento 6/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	15:32
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Responsabilidade do Presidente Jair Bolsonaro pelos óbitos decorrentes do coronavírus no Brasil. Contrariedade à redução do valor do auxílio emergencial concedido aos trabalhadores informais e famílias carentes para enfrentamento

da crise gerada pela Covid-19.

---

**O SR. ROGÉRIO CORREIA** (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Presidente!

Essa medida provisória já foi defendida aqui pelos Deputados do PT, mas eu queria reforçar que, é claro, durante este período de pandemia, flexibilizar procedimentos para possibilitar o combate à pandemia é algo que precisa do nosso apoio, do respaldo da Câmara. Contudo, é preciso também lembrar o que disse aqui o Deputado Vicentinho. Nós estamos, no Brasil, com mais de 120 mil mortos. Embora a pandemia agora comece a mostrar números menos terríveis, ela o faz diante de um quadro de genocídio. O número de 120 mil mortes é completamente excessivo!

E há algo pior: é possível que, nas condições postas pelo Governo Federal, de pouco atenção com a ciência, isso amplie. Até hoje, Deputados bolsonaristas e o próprio Presidente continuam insistindo que basta o povo brasileiro tomar cloroquina ou hidroxicloroquina, o que não tem comprovação científica nenhuma. Quando fazem isso, incentivam o povo brasileiro, contra a ciência, a se aglutinar, a não tomar os cuidados necessários, ampliando o número de mortes.

Portanto, Bolsonaro tem, sim, responsabilidade nesse genocídio. O Brasil foi o pior país no enfrentamento a esta pandemia.

E, quando vem uma medida provisória como esta, é claro que nós a aprovamos. Mas, sinceramente, diminuir os 600 reais pela metade é mesmo muita maldade. Um Deputado disse aqui: "*É muita maldade*". E é mesmo! Seiscentos reais é o mínimo para se sustentar uma família numa época desta e, mais do que isso, se buscar aquecer a economia. Isso, evidentemente, diminuiu o impacto negativo da pandemia na economia. Foi uma proposta feita por nós. O Presidente Rodrigo Maia mesmo foi um entusiasta desta proposta. E isso, de fato, salvou pessoas, salvou vidas e, mais, aqueceu a economia num período muito difícil.

Mas não é esse o entendimento da equipe econômica, muito menos do Presidente Bolsonaro, que agora se apressa em diminuí-lo pela metade, num momento em que o Brasil, de novo, teve mais um trimestre de recessão econômica. Então, o que aponta para o futuro é muita perversidade, muita maldade com o povo brasileiro.

Nós não podemos concordar com a diminuição desse valor. A nossa proposta é de que pelo menos até dezembro se mantenham esses 600 reais e se discuta realmente uma renda mínima no Brasil, no sentido de

se recuperar a nossa economia.

Nós somos a favor desta medida provisória, mas completamente contrários à diminuição da renda básica no Brasil.

---

Documento 7/98

---

108.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020-  
CD 15:36

Publ.: DCD - 9/2/2020 - JOÃO CAMPOS-REPUBLICANOS -GO

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

PARECER  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 5, apresentadas à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. JOÃO CAMPOS** (REPUBLICANOS - GO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós temos cinco emendas de plenário.

À Emenda nº 1 a nossa manifestação é favorável, tanto do ponto de vista da constitucionalidade quanto da técnica legislativa e do mérito, até porque ela resgata parte do que continha a Medida Provisória nº 951, de 2020, que caducou em data recente, para possibilitar, como forma alternativa à dispensa de licitação, a adoção do registro de preços, portanto com mais segurança para a administração pública. A manifestação, portanto, é favorável.

À Emenda nº 2 a nossa manifestação e o nosso parecer são contrários, até porque ela repete diversas outras emendas apresentadas extraplenário e que já foram por nós rejeitadas, já que ela pretende restringir aquilo que está sendo proposto, para que alcance apenas os procedimentos relacionados à pandemia.

A Emenda nº 3 é de iniciativa do Deputado Subtenente Gonzaga, com quem eu havia dialogado em momento anterior, e preliminarmente concordado no mérito. Mas, dialogando com setores técnicos do Governo, nós concluímos pela manifestação contrária no mérito, porque ela amplia o prazo de 180 dias para 360 dias para a execução de obras, o que implica em obras de maior volume, de maior custo, que

necessariamente teriam que se submeter ao processo licitatório.

A Emenda nº 4, no mérito, também é desfavorável, até porque pretende fazer alterações na Lei nº 8.666, de 1993, de caráter permanente, e este não é o objetivo da medida provisória, que trata de matérias em relação apenas ao período da pandemia.

Por fim, quanto à Emenda nº 5, a manifestação, quer do ponto de vista da constitucionalidade, quer do ponto de vista do mérito, é também desfavorável. Entendo ser inconstitucional, pois propõe matéria de natureza penal, o que não é próprio para medida provisória, tampouco ela tem pertinência no mérito.

Esta é a nossa manifestação, portanto favorável à aprovação apenas da Emenda nº 1.

---

Documento 8/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	15:52
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Presidente Rodrigo Maia. Boa tarde, Sras. e Srs. Parlamentares e povo brasileiro que nos assiste.

A nossa orientação, Sr. Presidente, será "sim". Entretanto, vamos seguir o destaque do PDT.

Veja, o PT criou o Regime Diferenciado de Contratações para a Copa, depois houve a ampliação para o PAC e outras obras. Eu próprio, em muitas oportunidades, defendi essa ampliação no plenário.

Somos a favor do parecer, que preenche os pressupostos de

relevância, mas há dispositivos que se estendem para além do período de pandemia em todas as obras.

Vamos votar agora "sim", ressalvados os destaques.

Obrigado, Presidente.

Documento 9/98

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	15:52
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. GIOVANI CHERINI** (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PL considera essa medida provisória extremamente importante neste momento de pandemia, neste momento do "orçamento de guerra". Nós temos de encontrar sempre melhores fórmulas para facilitar a vida dos gestores neste momento. Também, é claro, nós sabemos que há o Ministério Público, há o Tribunal de Contas e há o controle interno, que vão fazer os controles para que não haja desvio de recursos públicos.

Então, o PL, em relação ao pressupostos constitucionais, vota "sim", Sr. Presidente.

Documento 10/98

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	15:52
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO



### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. HILDO ROCHA (MDB - MA.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, são atendidas todas as necessidades do processo legislativo nessa medida provisória, e, portanto, nós vamos orientar "sim".

O MDB é a favor da flexibilização das regras para se contratar e se licitar neste momento de pandemia, assim como também nós já trabalhamos no sentido de mudar toda a legislação de licitação e contrato.

Votamos favorável à nova proposta, que está no Senado, onde dorme em uma gaveta. Não sei em que gaveta nem de quem é. Mas, se já tivesse sido aprovada aquela proposta de mudança que constrói uma nova legislação de contratos e licitações, nós não precisaríamos perder tempo em votar ou o Presidente Jair Bolsonaro em editar uma medida provisória para flexibilizar, porque a proposta que existe e está no Senado flexibiliza os contratos e licitações.

Portanto, o MDB orienta "sim".

---

Documento 11/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	15:56
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	DARCI DE MATOS-PSD -SC	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações

Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. DARCI DE MATOS** (Bloco/PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD entende que a flexibilização é fundamental para que o gestor possa agir rapidamente.

Portanto, o PSD também orienta "sim".

---

Documento 12/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 15:56
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	JULIO CESAR RIBEIRO-REPUBLICANOS -DF DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Transcurso do Dia do Profissional de Educação Física.

---

**O SR. JULIO CESAR RIBEIRO** (REPUBLICANOS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, também nós do Republicanos votamos "sim", parabenizando o relatório do nobre Deputado João Campos.

E quero aproveitar, porque hoje, dia primeiro de setembro, é o Dia do Profissional de Educação Física, para aqui parabenizar todos os professores de Educação Física do nosso País.

Obrigado.

---

Documento 13/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 15:56
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. SAMUEL MOREIRA** (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB vai orientar "sim". Nós achamos que a medida provisória traz alterações no Regime Diferenciado de Contratações e permite utilizá-lo nesse período de pandemia, além de também alterar a Lei de Licitações no que se refere à dispensa de licitações e autorizar pagamentos antecipados, no período da pandemia.

Nós vamos votar favoravelmente, ressaltados os destaques, para debatermos um pouco melhor a questão dos objetos, o que realmente vai ser tratado para essas exceções.

A orientação é "sim", Presidente.

---

Documento 14/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 15:56	
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a orientação do PDT também é "sim", até porque a medida provisória, em tempo de pandemia, é um remédio bem importante para enfrentar os problemas da "burocracia", no que diz respeito à aquisição de materiais, obras, enfim, compras, que o setor público precisa fazer. Ela muda os patamares na questão de licitações de 17.600 reais para 53.000 reais, aliás, para 50.000 reais, e de 33.000, no caso de obras, para 100.000 reais, ou seja, flexibiliza de maneira bem importante. O Regime Diferenciado de Contratações também possibilita isso. E o pagamento antecipado é muito importante nessa hora, porque as empresas não têm o produto no seu estoque para ofertar, ou seja, ela tem que comprar o produto para depois entregar ao setor público. Assim, o setor público pode colaborar, fazendo o pagamento antecipado.

Então, nós estamos legalizando uma força-tarefa de enfrentamento à pandemia com a superação das dificuldades de barreiras econômicas e legais.

Muito obrigado.

---

Documento 15/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	16:00
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**A SRA. SÂMIA BOMFIM** (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Essa medida provisória altera regras dos modelos de licitação, como, por exemplo, triplica os valores que dispensam licitações e autoriza o pagamento antecipado de licitações. Mas o grande problema dessa medida provisória é que, ainda que se alegue que a vigência seja no período da pandemia, há questões nelas que, na verdade, se aplicam a qualquer regra, a qualquer tipo de contrato de

compra, inclusive de alienação, ou seja, de venda de imóveis.

Por isso, a bancada do PSOL vota "não".

Documento 16/98

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	16:00
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. DANIEL ALMEIDA** (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB considera que é uma medida necessária, porque, neste período de pandemia, nós temos que dar agilidade aos contratos, encurtar prazos, e a antecipação é uma medida também providencial para agilizar a contratação e o recebimento de produtos. Essa medida vem exatamente dá segurança jurídica, dá garantias aos gestores para que não sejam cobrados posteriormente por ações que possam prejudicar os Municípios, por ações que esses gestores estão adotando para garantir a prestação do serviço.

Portanto, ela é necessária.

O voto da bancada do PCdoB é "sim".

Documento 17/98

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	16:00
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	RUBENS BUENO-CIDADANIA -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO



### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. RUBENS BUENO** (CIDADANIA - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania vota "sim", até porque o estado de calamidade pública vai até dezembro, com possibilidade de prorrogação. Neste momento é que temos que agilizar muitos processos. Isso não impede a Lei de Acesso à Informação, além de ser o RDC um ponto importante para evitar a burocracia, num momento tão grave como este.

Votamos "sim".

---

Documento 18/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	16:04
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Solicitação aos Deputados de apoio ao requerimento de criação de CPI, destinada à investigação do superfaturamento na aquisição, por gestores públicos, de equipamentos e materiais utilizados no combate à Covid-19.

---

**O SR. LUIS MIRANDA** (DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o DEM orienta "sim". Somos favoráveis ao

parecer do Relator.

Aproveito a oportunidade para pedir a todos os Parlamentares, os nossos pares, que assinem o requerimento para criação da CPI do Coronavírus. Hoje, nós aprovamos um projeto de combate à corrupção no setor da saúde, principalmente neste momento de pandemia. Então, não podemos deixar de assinar a CPI do Coronavírus, que irá nos ajudar no futuro a investigar para onde foram os recursos destinados por esta Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 19/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-01/09/2020- 16:04
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Registro de voto do orador pela aprovação da matéria.

---

**O SR. JOSÉ GUIMARÃES** (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria encaminha o voto "sim".

Lembro aos meus pares que, em 2011, fui eu quem relatei o RDC na época do Governo da Presidenta Dilma. É bom lembrar que esta medida provisória, preservando os destaques, é na verdade o legado de tudo aquilo de bom que fizemos para dar agilidade à gestão pública. Portanto, as bases desse RDC vêm daquilo que fizemos em 2011, quando eu fui Relator da matéria e, inclusive, ouvi muitos discursos contrários ao RDC à época. Hoje, o País está se valendo do legado do que fizemos em 2011, quando relatei aquela medida provisória.

A Minoria, respeitando o voto do PSOL, libera a bancada, mas o meu voto é favorável, porque eu relatei essa matéria em 2011.

108.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 01/09/2020-16:04	
Publ.: 9/2/2020 -	DCD	ERIKA KOKAY-PT -DF	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

### **Sumário**

Encaminhamento da votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Críticas à proposta orçamentária de 2021, encaminhada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo. Inadmissibilidade de redução, para 300 reais, do valor do auxílio emergencial concedido aos trabalhadores informais, desempregados e famílias carentes para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Caráter despótico do Presidente Jair Bolsonaro. Questionamento sobre a identificação dos mandantes do assassinato da Vereadora Marielle Franco e a realização, pelo ex-assessor parlamentar Fabrício José Carlos de Queiroz, do depósito de 89 mil reais na conta bancária da Primeira-Dama, Michelle Bolsonaro.

**A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.)** - Sr. Presidente, nós somos favoráveis a esta medida provisória que diz respeito a uma flexibilização necessária, para que tenhamos o regime diferenciado de contratação, com alargamento dos seus limites em até três vezes, mas que possibilite também as compras antecipadas.

Isso é importante, porque estamos reconhecendo que há um regime de emergência, estamos reconhecendo que há um estado de calamidade no País. O Brasil está com 121 mil mortes. E nós temos agora, no resultado do segundo trimestre do PIB, uma queda de 9,7%.

Portanto, é um genocídio do ponto de vista do CPF, é um genocídio do ponto de vista do CNPJ, é um genocídio de esperança. É um genocídio que se caracteriza com essa proposta orçamentária.

Só para se ter uma ideia, nós saímos de um valor de 46,8 bilhões de reais para a educação durante o Governo Dilma e chegamos a um valor de 20 bilhões de reais para 2021. Há uma restrição no orçamento

das despesas discricionárias da educação em 8,6% e um crescimento das despesas discricionárias para a defesa. Então, há uma lógica invertida neste País.

Agora recebemos o anúncio de que o Presidente da República vai comprimir o auxílio emergencial. A queda do PIB no trimestre foi de 9,7%. Se não tivéssemos o auxílio emergencial - este que o Governo queria em 200 reais, e nós conseguimos aprovar em 600 reais e em 1.200 reais para as mulheres que são líderes de famílias monoparentais -, calcula-se que teríamos ainda um decréscimo muito mais agudo no PIB.

Alguns falam em até 15%, outros falam em 12%, em 13% de retração do PIB nesse trimestre. Avalia-se que, durante o ano, o impacto positivo do auxílio emergencial representará uma não redução do PIB por volta de 4% ou 5%.

Nós queremos saber a quem serve este Governo Bolsonaro. Está muito claro: seguramente, não é ao povo brasileiro. Este Governo é um fracasso do ponto de vista do enfrentamento à pandemia, é um fracasso do ponto de vista do enfrentamento da crise da própria economia. Há uma redução imensa dos recursos para investimentos neste País, não há projeto de desenvolvimento. O Brasil está à mercê dos interesses do capital financeiro, do capital rentista.

Enquanto isso, o Presidente da República parece preocupado tão única e somente com aquilo que ele falou naquela reunião ministerial, aquela que mostrou as vísceras do próprio Governo e o seu desprezo para com a República, a democracia e o povo. Ele dizia: "*Eu preciso de quem ajude os meus filhos e ajude os meus amigos*". Isso ocorreu naquela intervenção nítida que ele estabelecia na Polícia Federal, como está fazendo uma intervenção no conjunto do Estado, como se o Estado estivesse à sua mercê, preocupado com as eleições e, ao mesmo tempo, em proteger seus filhos.

Para encerrar, Presidente, apenas faço a pergunta que não quer calar: quem mandou matar Marielle Franco? E faço também outra pergunta: por que a Primeira-Dama Michelle recebeu 89 mil reais da conta de Fabrício Queiroz?

---

Documento 21/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	16:08
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, o PT vai orientar "sim", ressaltados os destaques.

A partir do ano de 2011, inicialmente nas obras da Copa, depois no PAC e depois na educação, por exemplo, nós adotamos isso que podemos chamar de regime de contratação integrada. O nome pode ser esse. Possui, portanto, um conjunto de dispositivos restritos à pandemia, inclusive a antecipação de pagamentos de serviços, melhor preço ou garantia de fornecimento de bens e serviços de combate à pandemia, e é uma opção adequada.

Por isso, o PT orienta "sim".

Obrigado, Presidente.

---

Documento 22/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	16:08
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### **Sumário**

Questionamento sobre a identificação dos mandantes do assassinato da Vereadora Marielle Franco e da tentativa de homicídio contra o então candidato à Presidência da República, Jair Bolsonaro. Contestação às críticas de Deputados opositores ao Governo Jair Bolsonaro. Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC,

durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. GIOVANI CHERINI** (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu também quero fazer a mesma pergunta que estou ouvindo o tempo todo: quem mandou matar a Marielle?

Mas eu quero fazer outra pergunta que a Oposição deveria fazer também: quem mandou matar o Presidente Bolsonaro? Vamos fazer as duas perguntas! Aí fica melhor.

Às vezes, eu não entendo muito a Oposição. Defendeu o isolamento social, o *lockdown*, como se fosse algo científico, e diz que o uso de cloroquina nesse caso não tem base científica. Já há conhecimento científico classe IIa para o uso da hidroxicloroquina no tratamento precoce, bem como para o uso da ivermectina, que tem conhecimento científico para tratamento precoce.

O próprio Presidente Bolsonaro disse: "*Não façam lockdown, vamos continuar trabalhando*". E agora eles são os pais do auxílio emergencial. Que coisa engraçada! Eles estavam no governo há pouco tempo e pagavam para a população com o dinheiro do Estado. Agora estão na oposição e estão pagando com o dinheiro do Estado. Mas quem paga o dinheiro do Estado? Quem paga o dinheiro do Estado? Não é o cidadão? Então, quem vai pagar é o Poder Executivo, não é a Oposição.

Sr. Presidente, é bom esclarecer isto: quem mandou matar a Marielle e quem mandou matar o Presidente Bolsonaro?

Nós votamos "sim". O PL vota "sim", Sr. Presidente.

---

Documento 23/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	16:12
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de

licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Ocorrência de fraudes no processo de concessão do seguro-defeso a pescadores.

**O SR. HILDO ROCHA** (MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o MDB vai orientar "sim", porque logicamente a medida provisória é muito boa e oportuna, tem urgência e relevância. Foi em boa hora que o Presidente Jair Bolsonaro tomou a decisão de apresentar esta medida provisória para facilitar a aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, bem como para fazer construções de pequena monta necessárias e de forma rápida para atender às pessoas acometidas pela COVID-19.

Portanto, vamos orientar o voto "sim".

Quero aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para alertar os pescadores do Brasil inteiro de que não está sendo feito o registro dos pescadores, desde que a CGU tomou decisão nesse sentido. Enquanto o Governo não tiver construído e instalado o novo sistema, quem está fazendo o registro está fraudando e é passível de ser preso.

Então, é preciso ter muita atenção. Há pescadores que inocentemente estão sendo levados por pessoas que estão fraudando o sistema da Previdência Social, fazendo com que o seguro-defeso continue sendo fraudado!

Muito obrigado.

O MDB vota "sim".

---

Documento 24/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	16:12
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Alerta sobre a possibilidade de responsabilização criminal de Deputados, pela propagação do uso de medicamento sem comprovação científica no tratamento da Covid-19. Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e

contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. ALESSANDRO MOLON** (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de orientar pelo PSB, eu gostaria, em respeito aos colegas, de fazer uma ponderação.

Recentemente o Supremo Tribunal Federal alertou o Presidente da República de que, se continuasse fazendo propaganda de um remédio sem eficácia comprovada, ele poderia ser responsabilizado inclusive criminalmente pelas mortes. Eu receio que alguns colegas estejam incorrendo no mesmo erro do Presidente e que, amanhã ou depois, possam ser processados inclusive criminalmente pelas mortes causadas de quem acreditar nessa mentira que está sendo dita no plenário da Câmara.

A nossa imunidade não nos dá direito a receitar remédios sem eficácia comprovada. Eu alerto os amigos, os colegas Deputados por amizade, para que amanhã ou depois eles não sejam responsabilizados pelo que pode vir a ocorrer.

**O SR. GIOVANI CHERINI** (Bloco/PL - RS) - Eu agradeço muito, agradeço muito, Deputado, a sua sugestão, mas cuide do seu mandato que eu cuido do meu.

**O SR. PRESIDENTE** (Léo Moraes. PODE - RO) - Para manter a ordem, por favor, peço ao nosso Líder Giovanni Cherini que respeite a palavra que está franqueada ao Líder Alessandro Molon.

**O SR. ALESSANDRO MOLON** (PSB - RJ) - Obrigado, Presidente.

O Presidente da República atendeu essa recomendação do Supremo e parou de falar da cloroquina. Percebam que até o Presidente da República, que é um insensato e um insano, começou a se comportar em relação a isso, com medo de um processo criminal.

Eu quero alertar aos colegas que nós não temos o direito de receitar remédio, sobretudo remédio sem eficácia comprovada. Isso pode levar à responsabilização criminal de colegas pelo mau uso da tribuna.

O PSB orienta "sim".

108.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020-  
CD 16:16  
Publ.: DCD - 9/2/2020 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS  
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DEPUTADOS DISCURSO

### *Sumário*

Apoio do PDT à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 961, de 2020, realmente preenche todos os requisitos de urgência, de relevância, de importância, porque, na hora da pandemia, ela vem flexibilizar o sistema de licitação exatamente para dar agilidade ao serviço público, no sentido de que possa comprar os EPIs, os equipamentos de proteção individual, enfim, para fazer todo tipo de ação de enfrentamento ao coronavírus. Quem tem a doença tem pressa de ter um remédio receitado por médico, não por Vereador, nem por Prefeito, nem por Deputado, nem por Governador, nem por Senador, nem pelo Presidente da República, em um receituário médico, que o poder público tem que fornecer de acordo com a receita.

Então, essa medida provisória flexibiliza a ação dos Prefeitos, dos gestores, dos administradores; amplia os valores das licitações de 33 mil reais para 100 mil reais, de 17,6 mil reais para 50 mil reais; e o regime diferenciado de contratação melhora. Há um avanço bem importante, e é por isso que concordamos com a medida provisória. Ela é o exemplo de como nós, homens públicos, temos que fazer para facilitar a vida no enfrentamento do coronavírus, atendendo as demandas do nosso povo, é claro que ressaltados os destaques para aperfeiçoar essa medida provisória, pois o PDT também apresentou destaques à MP.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 26/98

108.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020-  
CD 16:16  
Publ.: DCD - 9/2/2020 - TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO  
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DEPUTADOS DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. TIAGO DIMAS** (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pelo Solidariedade nós vamos encaminhar o voto "sim".

Esta medida provisória é extremamente relevante para desafogar e desobstruir a enorme burocracia que envolve todos os gastos e as contas públicas em nosso País.

Quero saudar o Relator pelo brilhante relatório, inclusive com o acatamento de duas emendas de nossa autoria que vão auxiliar para dar maior celeridade a todos os órgãos para que as contratações aconteçam.

Portanto, nós do Solidariedade encaminhamos o voto "sim".

Documento 27/98

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	16:20
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Ofensa de membro da Casa à memória da Vereadora Marielle Franco.

**A SRA. SÂMIA BOMFIM** (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL orienta "não".

Eu só queria fazer uma observação, porque teve um Deputado que, ao se pronunciar, zombou da reivindicação que o Brasil e o mundo inteiro fazem, na verdade, por justiça pela nossa companheira Vereadora do Rio de Janeiro, a Marielle Franco. Talvez o Deputado seja incapaz de compreender o significado político do assassinato de uma Parlamentar que, no exercício da sua função, foi covardemente assassinada. Uma mulher honrada, uma mulher honesta, que nunca fez nada de mal a ninguém, foi assassinada por grupos perigosíssimos que atuam no Rio de Janeiro e que estão querendo se instalar, inclusive, em outros Estados do Brasil. Se o Deputado não entende o sentido político do assassinato dela, que ele tenha, pelo menos, respeito pela sua família, por seus filhos e por todos aqueles que choraram a morte da nossa companheira.

O PSOL orienta "não" e lamenta muito que exista esse tipo de Deputado, que, 900 dias depois, ainda tem coragem de zombar do assassinato da Marielle.

---

Documento 28/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 16:20	
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	RUBENS BUENO-CIDADANIA -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. RUBENS BUENO** (CIDADANIA - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Cidadania encaminha "sim", até já fiz um comentário anterior, para mostrar a posição do partido.

Em momentos de pandemia, de grave crise, como a que estamos vivendo, é necessário ter medidas excepcionais. Daí o RDC neste

momento, como já votamos em outras ocasiões.

O Cidadania vota "sim".

Documento 29/98

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	16:24
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. DANIEL ALMEIDA** (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB encaminha "sim" a esta medida provisória e considera que é compatível com a necessidade, num momento de pandemia, de emergência, de soluções mais ágeis e com maior segurança jurídica.

Documento 30/98

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	16:24
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão Mista à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, ressaltados os destaques.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, nós do PT defendemos o regime de contratação integrada, chamado de RDC, que implantamos no País. É uma solução para a celeridade de contratação. Entretanto, há destaques.

Encaminharemos favoravelmente, porque a regra de orientação do PT tem sido não aprovar mudanças permanentes a pretexto da emergência da calamidade da pandemia.

Por isso, o PT orienta "sim", ressalvados os destaques.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 31/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 16:24	
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Existência de medicamentos para o tratamento precoce da Covid-19. Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão Mista à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, ressalvados os destaques.

---

**O SR. GIOVANI CHERINI** (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu sempre divido o Brasil entre bons brasileiros e maus brasileiros.

Para mim, os maus brasileiros, dizendo-se estar com a ciência - e eu estou com a ciência, mas estamos vivendo uma pandemia -, mandaram as pessoas para casa, e elas morreram em casa. Elas morreram em isolamento social, porque lhes disseram: "*Use máscara e vá para casa*". Infelizmente, fizeram isso.

E é proibido falar em remédio. Agora, para receitar remédio tem que ser médico, é verdade. Mas, para dizer que o remédio não funciona pode ser qualquer um. Por favor! Caixão não vem randomizado

cientificamente.

Nós poderíamos ter salvado, se nós tivéssemos tratado com remédios e feito tratamento precoce, mais de 50 mil brasileiros. Foi isso que o Presidente Bolsonaro disse, e eu vou continuar dizendo aqui.

Eles têm que ter coragem. São políticos de uma nota só.

Tem que ter remédio, sim, para essa doença, e já tem remédio para essa doença.

Então, o PL vota "sim".

E eu estou respondendo aos Deputados, porque tenho coragem e digo no Parlamento: *"Eu sou Deputado com 152 mil votos. Ninguém vai botar palavras na minha boca. Digo o que eu quero e como penso"*. Essa é a minha consciência.

Obrigado.

---

Documento 32/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	16:28
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Restrição da receita de medicamentos tão-somente por profissionais médicos. Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão Mista à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, ressalvados os destaques.

---

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, só para reafirmar a minha visão de que nessa pandemia temos que ter um respeito com o cidadão e, no mínimo, consigo mesmo, para que nós possamos estabelecer uma boa relação, porque o respeito que eu dou é o respeito que eu recebo, a compreensão que eu tenho é a maneira de ser compreendido.

Eu procuro, Presidente, exercer o mandato com a formação que tenho

de advogado, do curso de Direito, e como tal eu me manifesto. Eu não sou médico, eu não sou da área da medicina, eu não receito remédio, eu não dou receita para ninguém, não tenho preconceito com nenhum remédio. Se um médico me receita um remédio, eu só pergunto: "*Doutor, qual é a dose?*" Eu vou tomar. Eu não tenho preconceito com remédio. Agora, eu tenho respeito para com os profissionais. Eu sou um profissional do Direito e como tal eu peço o respeito e dou o respeito que peço.

Agora, em relação àqueles que receitam medicamento e que não têm formação para tal, eles acabam perdendo o meu respeito.

Eu precisava passar essa visão, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Léo Moraes. PODE - RO) - Está bem, Deputado.

E a orientação é "sim", Deputado?

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT - RS) - A orientação é "sim".

---

Documento 33/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	16:28
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Necessidade de adoção pela Presidência de providências a respeito da divulgação, pela TV Câmara, de informações falsas sobre o tratamento e prevenção da Covid-19. Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão Mista à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, ressalvados os destaques.

---

**O SR. ALESSANDRO MOLON** (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é preciso ficar claro que a lei que nós aprovamos nesta Casa estabelece que quem pode receitar remédio é médico.

E mais do que isso, é muito grave se usar a *TV Câmara* para desmerecer o distanciamento social, como um colega fez

recentemente, dizendo que não havia comprovação científica disso. É a única coisa em que há comprovação científica até o momento. De outro lado, há quem esteja recomendando remédio que não tem eficácia comprovada.

Isso é muito grave, Presidente. Isso está indo pela *TV Câmara* para o País inteiro. Não pode mais a Câmara dos Deputados ser conivente com isso. Basta dessa irresponsabilidade! Já basta o Presidente da República, que é um irresponsável e um insensato, agora a *TV Câmara* vai ser usada para isso também?

Pelo amor de Deus! É preciso que se tome alguma atitude em relação a isso.

O PSB vota "sim" em relação a esta medida provisória.

---

Documento 34/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	16:28
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão Mista à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, ressalvados os destaques. Pedido aos Parlamentares de apoio à criação da CPI destinada à investigação de superfaturamento na aquisição, por gestores públicos, de equipamentos e materiais utilizados no enfrentamento da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. LUIS MIRANDA** (DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós vamos acompanhar o Relator. Como dito antes, nós concordamos com a matéria. É importante aprovar esta MP. Só daremos continuidade àquilo em que nós acreditamos, mas voltamos a dizer que dinheiro público não é capim.

Nós não podemos permitir que esse árduo trabalho seja exclusivamente da Polícia Federal e das polícias judiciárias espalhadas por todo o nosso País. Elas estão tendo um árduo trabalho - inclui-se aí a Polícia Civil -, junto com o Ministério Público, de combate à

corrupção.

Nós Parlamentares muitas vezes somos subjugados, de forma medíocre. Nós não somos corruptos. Nós queremos salvar o País. Nós queremos fazer com que as pessoas tenham a chance de salvar suas vidas nesta pandemia. Liberamos recursos e agora precisamos cobrar.

Volto a pedir apoio para a criação da CPI do Coronavírus. Façam isto: peçam a um colega que assine, a não ser que V.Exas. concordem com a corrupção que vem sendo desmascarada em todos os Estados do Brasil, quase sem exceção.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 35/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Protesto contra a divulgação, pela TV Câmara, de informações falsas sobre o uso de medicamentos no tratamento da Covid-19. Contrariedade à anunciada redução do valor do auxílio emergencial concedido a famílias carentes, trabalhadores informais e desempregados diante da epidemia de coronavírus. Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão Mista à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, ressalvados os destaques.

---

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Deputado Léo Moraes, que preside a sessão.

Quero dizer que é muito grave que nós vejamos pessoa sem formação médica usando a *TV Câmara* para receitar medicamentos sem nenhuma comprovação científica, que nós vejamos sistematicamente Deputadas sem máscaras aí, neste plenário. Casualmente, são daqueles que reproduzem uma linha obscurantista, que piora a situação de pandemia em nosso País.

O maior irresponsável, pai dessa escola, chama-se Jair Messias Bolsonaro. É pai da escola do obscurantismo e pai da escola também de proteção de uma verdadeira quadrilha. Está no Palácio do Planalto agora querendo reduzir o valor do auxílio emergencial para 300 reais. Ele já havia sido derrotado, porque queria só 200 reais, nós conquistamos 600 reais. Agora busca reduzir à metade esse valor que tem sido fonte de subsistência para mais de 60 milhões de brasileiros.

O PSOL orienta "não", porque nós não achamos que há racionalidade em flexibilizar o processo de licitações, flexibilizar os poucos controles que há nos recursos públicos. Flexibilizar licitações é, sim, uma porta aberta para a corrupção, além do que se flexibiliza para além dos tempos da pandemia. Não há sequer argumento no sentido de que seria necessário flexibilizar para enfrentar a pandemia.

O PSOL vota "não".

---

Documento 36/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	16:32
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	JOSÉ MEDEIROS-PODE -MT	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Repúdio às sugestões de Deputados de pedido ao Supremo Tribunal Federal, para suspensão de operações policiais realizadas contra o crime organizado. Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão Mista à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, ressaltados os destaques.

---

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (PODE - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu volto a dizer: "*De pedrada de doido e coice de burro ninguém se livra*".

Eu estou vendo aí Deputados que não entendem nada de segurança pública, Deputados que nunca pisaram numa delegacia, sugerirem que se peça ao STF que não faça operações contra o crime organizado.

Isso é irresponsabilidade. Isso é irresponsabilidade, porque gera mortes. Aí ficam chamando o Presidente da República de

irresponsável.

Sobre o projeto, Sr. Presidente - V.Exa. está muito bem nessa cadeira - , a orientação é "sim". É necessário, neste momento de pandemia, este projeto.

---

Documento 37/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	16:36
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	GILSON MARQUES-NOVO -SC DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão Mista à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, ressalvados os destaques. Aprovação do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, com vista ao combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

---

**O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, esse projeto tenta flexibilizar, relativizar a burocracia de compra em tempos de pandemia. Repito: só em tempo de pandemia.

Qual é o risco? O risco é o que todos da Casa sabem: que Governadores, Prefeitos cometam atos ilícitos, corrupção, o que já vem acontecendo. Por isso, há esse nosso receio de liberar, mesmo em tempo de pandemia, a relativização desse tipo de compra, de contrato.

Porém, tivemos a felicidade de hoje, em parte, resolvermos esse problema. A Deputada Adriana Ventura teve o sucesso de aprovarmos o Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, que remedia em parte esse tipo de problema.

Então, nós orientamos "sim" a esse texto, já que o Projeto de Lei nº 1.485 também foi aprovado antes desse.

---



108.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020-  
CD 16:36

Publ.: DCD - 9/2/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão Mista à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, ressalvados os destaques. Defesa de implementação da Lei nº 14.021, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE vai orientar "sim", Sr. Presidente.

Eu queria aproveitar aqui esses segundos que tenho para reforçar ao Sr. Presidente que é necessário ter um diálogo com os povos indígenas e com os Parlamentares, principalmente com os da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, que tem se debruçado em ajudar a implementar medidas de proteção à vida dos povos indígenas, especialmente nesse momento em que ainda não estão salvos.

A pandemia continua e até hoje, Sr. Presidente, não tivemos notícia de um plano de emergência eficaz que possa combater o coronavírus dentro das aldeias. Pelo contrário, as vítimas estão aí, e cada vez mais o vírus entra nas aldeias indígenas. É necessário um plano que realmente possa combatê-lo.

É isto o que a Frente dos Povos Indígenas está oferecendo: o diálogo com as organizações indígenas e entidades que trazem ações positivas para implementar a Lei nº 14.021, de 2020.

Obrigada, Sr. Presidente.

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	16:36
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão Mista à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, ressalvados os destaques. Natureza temerária e antiética da prescrição de medicamentos contra a Covid-19 por Deputados sem formação médica.

---

**A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Presidente.**

Primeiro, quero dizer que esse PLV de fato amplia os limites da dispensa da licitação, permitindo o pagamento antecipado com algumas garantias, e que o RDC é ampliado também, garantindo o pregão eletrônico, compras eletrônicas, o que fortalece o distanciamento.

Agora, na base da Minoria, temos apenas um partido votando contra. Nós vamos liberar, Sr. Presidente.

No entanto, nesses 30 segundos restantes, eu gostaria de dizer o seguinte: eu sou farmacêutica. Oitenta por cento dos envenenamentos no Brasil dão-se por drogas lícitas. De fato, o médico é o prescritor. O farmacêutico orienta, dá a assistência farmacêutica, ensina como usar o medicamento, alerta para os perigos e pode indicar medicamentos que são isentos de receituário, os chamados MIPs - medicamentos isentos de prescrição.

É um absurdo querer prescrever pelos microfones da Câmara dos Deputados. Isso é algo temerário, é, no mínimo, antiético. É absolutamente fora de padrão fazermos isso para a população brasileira, em relação a drogas com atuação não comprovada sobre o novo coronavírus.

A Minoria libera.

---

Documento 40/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	16:40
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão Mista à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, ressaltados os destaques.

---

**O SR. TIAGO DIMAS** (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Léo Moraes, primeiro quero manifestar aqui a minha satisfação em vê-lo presidindo a sessão em um momento tão importante. V.Exa., como Líder do Podemos, tem contribuído muito com o Brasil. No instante em que apreciamos especificamente essa matéria, quero saudá-lo por estar na Presidência.

O Solidariedade encaminha o voto "sim". Essa é uma medida que vai desburocratizar. Eu falava há pouco, inclusive, das emendas aprovadas pelo nosso Relator, o Deputado João Campos, que vão dar mais segurança. A Deputada que me antecedeu falava dos pagamentos antecipados. Uma das emendas que foi aprovada é exatamente para que esses pagamentos, caso sejam feitos e tenham que ser devolvidos, por um descumprimento contratual por parte de quem ganhou a licitação, sejam devolvidos com correção monetária. E uma outra emenda visa outros dispositivos de segurança contratual fundamentais para que o zelo e a responsabilidade com os recursos públicos sejam elencados. Essa medida provisória vai ao encontro disso, facilitando a vida de muitos cidadãos, através de diversas Prefeituras. Então, o Solidariedade não poderia deixar de orientar e de solicitar aos nossos colegas que votem.

Encaminhamos o voto "sim".

---

Documento 41/98

---

108.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020-  
CD 16:44  
Publ.: DCD - 9/2/2020 - AFONSO FLORENCE-PT -BA  
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DEPUTADOS DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 16, oferecida à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Léo, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, a contratação integrada, o RDC, a título de obra, por exemplo, permite que projeto seja desenvolvido por uma empresa de projeto dentro do contrato da obra. A empresa vencedora contrata o projeto da empresa de projeto.

Há uma novidade nesta MP que autoriza o pagamento antecipado. O que é a emenda do PDT? Aproveito para saudar o PDT por esse destaque, do qual o PT encaminhará a favor. A emenda do PDT é sobre a aquisição de bens e serviços que podem ter esse pagamento antecipado. Isso está restrito àqueles destinados ao combate à pandemia da COVID.

Esse destaque é muito oportuno. Por isso, o PT orienta "sim".

Muito obrigado.

Documento 42/98

108.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020-  
CD 16:44  
Publ.: DCD - 9/2/2020 - GIOVANI CHERINI-PL -RS  
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DEPUTADOS DISCURSO

### *Sumário*

Confirmação da existência de tratamento medicamentoso precoce contra a Covid-19. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 16, oferecida à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em

licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. GIOVANI CHERINI** (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tenho o maior respeito pelos meus colegas. Sou da área da saúde, sou terapeuta, sou especialista em saúde pública e meio ambiente e, em nenhum momento aqui, vou indicar ou receitar remédios, mas sei que mexi num vespeiro.

A Oposição não quer falar em tratamento precoce e diz que falar em tratamento precoce é indicar remédio. Não!

Deputada Joenia Wapichana, eu estou dizendo que a solução para a questão indígena é tratamento precoce, é buscar nos 10 mil médicos que estão indicando...*(Pausa.)*

Sr. Presidente, eu peço que reponham meu tempo porque o Deputado Pompeo de Mattos está falando com o microfone aberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Léo Moraes. PODE - RO) - Por gentileza, mais 30 segundos para o Deputado Giovani Cherini.

**O SR. GIOVANI CHERINI** (Bloco/PL - RS) - Então, eu estava dizendo que 10 mil médicos afirmam que o caminho é o tratamento precoce.

Por que a Oposição não quer debater o tratamento precoce? Por que só quer tratar de isolamento social? Por que só quer tratar de uso máscara e mandar as pessoas irem para casa morrer? Estou perdendo muitos amigos por causa disso! Eles vão ao hospital e os médicos não receitam os remédios que deveriam receitar. O paciente tem o direito de pedir o remédio que ele quer tomar, porque quem toma o remédio é o paciente. E falar em vacina neste momento é iludir o povo! A vacina não vai chegar! Esse vírus num dia é vermelho, no outro é rosa, na semana que vem é azul.

Então, por favor, vamos discutir tratamento precoce! Vamos trazer para a Câmara os médicos que defendem o tratamento precoce e salvar vidas neste País! Não vamos esperar a ciência e ver milhares de pessoas morrerem.

Portanto, não botem palavras na minha boca. Eu não disse e não indiquei remédio. Eu digo que há tratamento precoce, sim.

O PL vota "não", Sr. Presidente.

Documento 43/98

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	16:48
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	HILDO ROCHA-MDB -MA DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 16, oferecida à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. HILDO ROCHA** (MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a medida provisória foi muito bem elaborada. O Presidente Jair Bolsonaro acertou na medida. Esta mudança que está sendo proposta através desse destaque tira todo o efeito no sentido de se antecipar pagamento. Só podemos antecipar pagamento para aquilo que é de extrema necessidade, para aquilo que é necessário fazer antecipação para se receber aquele insumo ou aquele produto.

Portanto, nós somos contra a emenda e contra o destaque. Orientamos "não".

Documento 44/98

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	16:48
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	ALINE GURGEL-REPUBLICANOS -AP DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 16, oferecida à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública

reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**A SRA. ALINE GURGEL** (REPUBLICANOS - AP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, essa medida provisória, cujo texto principal foi aprovado agora, que tem como Relator o Deputado João Campos e altera a Lei nº 8.666, de 1993, é de suma importância neste momento de pandemia. Sabemos que nós estamos nesta pandemia e que é por meio de licitações que são feitas as compras, compra dos remédios, dos medicamentos, de tudo.

O texto foi muito bem construído, muito bem trabalhado nessa medida provisória. Nós somos a favor do texto e somos contra o destaque.

Então, votamos "não" ao destaque.

---

Documento 45/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD 16:48
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 16, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu só quero aqui destacar que eu estava inscrito para o encaminhamento, mas, lamentavelmente, não fui chamado. Chamaram o Deputado Wolney Queiroz, e não me chamaram.

De qualquer sorte, eu quero deixar este registro, até porque esse destaque, Sr. Presidente, é do PDT e vai exatamente no sentido de aperfeiçoar essa medida provisória, que, repito, é boa, necessária, urgente, relevante, importante e flexibiliza tanto o regime diferenciado de compra quanto as questões do pagamento antecipado e do limite também.

Mas a preocupação do PDT, Sr. Presidente, é no sentido de que o

pagamento antecipado tem que ser mais cuidadoso. E essa é a proposta do Líder Wolney Queiroz que estou a defender, porque se refere especificamente a bens e serviços comprados diretamente para o combate à COVID. Ou seja, tem que haver um direcionamento específico, não pode ser um geralzão, porque a relevância e a urgência dão-se, Sr. Presidente, em função da pandemia, em função da doença e em função dos medicamentos, dos insumos, dos equipamentos que precisam ser comprados e não há no mercado, ou as empresas não têm em estoque. Nós temos, em conjunto com o poder público, a iniciativa privada, os empresários, digamos, que nos ajudar para que tenhamos o dinheiro aberto, o recurso necessário para comprarmos esse equipamento e disponibilizá-lo no setor público.

Por isso, Sr. Presidente, nós queremos limitar a compra tão somente a bens e serviços ligados diretamente ao combate da COVID, e não fazer um geralzão como parece ser.

Esta é a preocupação, Sr. Presidente, do nosso Líder Wolney na emenda que apresentou, e eu a defendo com muita convicção, porque a medida provisória é boa. Nós a estamos melhorando e a aperfeiçoando. E isso é necessário para dar mais segurança jurídica, para evitar que se escancare a porta e se exagere nessa flexibilização. Estamos fazendo algo muito seguro e equilibrado.

Essa é a nossa orientação. Somos a favor da emenda.

---

Documento 46/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	16:52
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 16, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. TIAGO DIMAS** (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, essa questão dos pagamentos antecipados é importante e relevante porque estamos em período de pandemia. E todos que conhecem as dificuldades dos

gestores públicos de perto sabem que em muitos produtos e insumos houve um aumento de preço significativo. Portanto, a empresa que ganha a licitação tem, sim, dificuldade em cumprir com eventuais requisitos.

Uma dificuldade evidente, tão falada, está relacionada aos respiradores: tem que comprar na China, mas tem que pagar à vista, antecipadamente. Esse pagamento antecipado em parte - inclusive quero lembrar aos pares, mais uma vez, a nossa emenda que foi acatada -, caso haja discordância eventualmente, terá que ser restituído com correção monetária, ou seja, sem causar nenhum dano ao Erário público. Ele tem que ser considerado e levado em conta. Então, esse trecho tem que ser mantido.

Nós do Solidariedade encaminhamos o voto "não".

---

Documento 47/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	16:52
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 16, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**A SRA. SÂMIA BOMFIM** (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL orienta "sim" porque esse destaque do PDT restringe a possibilidade de pagamento antecipado para bens, serviços e insumos diretamente relacionados às necessidades de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Portanto, nós somos favoráveis.

---

Documento 48/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	16:52
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	RUBENS BUENO-CIDADANIA -PR	

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 16, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. RUBENS BUENO** (CIDADANIA - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania encaminha o voto "sim" à emenda porque esse destaque do PDT indica claramente a responsabilidade que se tem num momento como este, sabendo que, mesmo com pandemia, não se pode deixar que seja utilizado sem nenhum rigor do ponto de vista da lei.

Por isso, votamos "sim" à emenda.

---

Documento 49/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 16:52
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 16, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. DANIEL ALMEIDA** (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo aos nobres Deputados que estão nos acompanhando porque esse destaque do PDT busca exatamente deixar o texto claro, aperfeiçoá-lo.

O texto tem a pretensão, o objetivo de permitir que se antecipem pagamentos para a aquisição de bens, serviços e insumos, mas não deixa isso absolutamente claro, transparente, o que pode inclusive dar

brechas para insegurança jurídica.

O texto deixa claro que só se pode antecipar para bens, serviços e insumos diretamente relacionados com o coronavírus. Qual é o problema de votar isso?

Eu acho que esse destaque merece apreciação e merece o voto dos Parlamentares para esse aperfeiçoamento. Por isso, o voto do PCdoB é "sim".

---

Documento 50/98

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	16:56
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 16, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero elogiar a emenda, o destaque do PDT.

Deputado Pompeo de Mattos, sinto saudade da CCJC e dos nossos debates.

Esse destaque deixa claro que o sentido dessa MP é justamente o de proteger o cidadão para que ele não fique à mercê das compras necessárias em época de pandemia. Por outro lado, pretende-se proteger o caixa público. Só tem sentido abrir a exceção em época de pandemia para compras relacionadas à pandemia, e é exatamente isso o que diz o destaque.

É óbvio que nós vamos orientar "sim" à emenda.

---

Documento 51/98

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	16:56
----------	---	-------

Publ.: DCD - 9/2/2020 - LUIS MIRANDA-DEM -DF

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 16, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. LUIS MIRANDA** (DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, obrigado por nos conceder a palavra neste momento.

Deixe-me explicar a nossa visão. O texto relatado e apresentado pelo Relator contempla, em nossa visão, o necessário encaminhado pelo Palácio nessa MP. Nós não acreditamos que seja necessária essa emenda.

Apesar de respeitar os colegas que aqui orientaram "sim", o Democratas vai orientar "não" à emenda.

---

Documento 52/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	16:56
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 16, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Contestação ao pronunciamento de Deputado sobre o impedimento, pela oradora, da utilização de cloroquina no combate à Covid-19 em aldeias indígenas. Inexistência de comprovação científica da eficácia do medicamento no tratamento da doença.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão

da oradora.) - Presidente, a REDE vai encaminhar "sim" também à emenda do PDT.

Quero aproveitar este momento, Sr. Presidente, até mesmo como um direito de resposta. Um Deputado - não lembro qual - fez menção ao meu nome. S.Exa. me identificou dizendo que eu estaria impedindo o uso de cloroquina nos povos indígenas.

Eu quero afirmar aqui, Sr. Presidente, que é uma irresponsabilidade, sim, do Governo ter deixado milhões de reais, enquanto nós estamos com ações emergenciais não implementadas. Sabe-se que não existe uma comprovação científica, tampouco respaldo médico para encaminhar vários medicamentos, como a cloroquina, para as aldeias indígenas, que já têm uma vulnerabilidade histórica epidemiológica.

Ainda não há um plano emergencial responsável, trabalhado e eficaz que responda às demandas dos povos indígenas. Está-se impedindo justamente o que já é comprovado em lei, o que já é comprovado pelos cientistas e pelos médicos, e há uma investigação.

Eu peço aos órgãos que fiscalizam esse uso de medicamentos, que têm uma responsabilidade pela vida das pessoas, que responsabilizem quem faz essas declarações também. Não cabe aqui culpar um ou outro, mas cabe atender ao que as orientações médicas prescrevem. A eficácia da cloroquina para o combate à COVID-19 não é comprovada cientificamente. É preciso fiscalizar o uso, sim.

Eu espero que todas as ações relacionadas aos povos indígenas não sejam desconsideradas.

---

Documento 53/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	17:00
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 16, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Solicitação ao Supremo Tribunal Federal, pela Federação Nacional dos Farmacêuticos e entidades integrantes do Conselho Nacional de Saúde, de exigência ao

Governo Federal de esclarecimento a respeito de elevados gastos com a aquisição do chamado kit Covid.

---

**A SRA. ALICE PORTUGAL** (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a Minoria vai encaminhar "sim" ao destaque do PDT. É um destaque que faz uma elaboração mais precisa do texto. Toda a Minoria votou contra.

Quero, no entanto, Sr. Presidente, ainda dizer que a Federação Nacional dos Farmacêuticos e a articulação da área de saúde e de entidades que formam parte do Conselho Nacional de Saúde entraram com um pedido no Supremo Tribunal Federal: de que o Governo explique o uso de milhões para a compra do famigerado *kit* COVID, que na verdade ilude os incautos, ilude a população leiga, porque infelizmente não há nenhuma comprovação científica no que se refere a medicamentos preventivos para a COVID-19.

Nós temos que investir em leitos hospitalares, nós temos que investir em analgésicos e anestésicos para intubação, que faltaram em lugares de alto surto, nós temos que investir no esclarecimento da população, na nova etiqueta respiratória e na nova etiqueta higiênica para as mãos. É isso o que temos que fazer até que possamos vacinar em massa a nossa população. Vamos ter responsabilidade com a saúde do povo.

O Governo precisa explicar como gastou com uma medicação que não segue os parâmetros da medicina, os parâmetros da experimentação e da comprovação das evidências.

Concluo, Sr. Presidente, para que nós possamos concluir essa falácia. "Sim".

---

Documento 54/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	17:04
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 49, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de

Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Léo Moraes, o PT orienta "sim".

Quero saudar a emenda do PSB. Inclusive, em consonância com a jurisprudência do TCU, a emenda estipula três requisitos para os pagamentos antecipados. O primeiro deles é a natureza indispensável daquela prestação de serviço a ser contratada e paga com antecedência; o segundo é a garantia de que haja economicidade, economia - porque, ao fazer uma compra com pagamento antecipado, o poder público obtém melhor preço; e o terceiro é o de que já haja depósito do financeiro em contratos de repasse, convênios, na administração pública.

Por isso, então, o PT orienta "sim" à emenda.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 55/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	17:04
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 49, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Apoio ao tratamento precoce do coronavírus, o chamado kit Covid.

**O SR. GIOVANI CHERINI** (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PL vai orientar "não" a esta emenda porque não concorda com o pagamento antecipado, sem licitação.

Eu só quero dizer que, pelo jeito, mexi num vespeiro. Falar em *kit* COVID é proibido, falar em tratamento precoce desta doença é proibido. O que é permitido é falar "*fique em casa, morra em casa e*

*ganhe dinheiro do Governo para viver, não trabalhe".* Essa é a dica que escuto muito aí. Agora, se não deu esse acordo, vamos deixar de lado o *kit* COVID, vamos deixar de lado o tratamento precoce e vamos falar sobre imunidade. Quem sabe possamos fazer no Brasil um trabalho de imunoterapia, para melhorar a imunidade do brasileiro? Nós poderemos proteger o cidadão de todos os tipos de doença, da quantidade de remédios que o povo brasileiro toma sem receita, é verdade. Sem receita! Milhares de brasileiros! Então, quem sabe fazemos esse acordo? Vamos fazer exame de imunidade do povo brasileiro. O que V.Exas. acham?

Obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 56/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	17:04
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	HILDO ROCHA-MDB -MA DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Ilegalidade da intervenção do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Maranhão. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 49, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. HILDO ROCHA** (MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Conselho Federal de Enfermagem, o COFEN, tem o costume de fazer intervenção nos conselhos regionais. O COREN do Maranhão já sofreu várias intervenções. As alegações são várias, mas o motivo é um só: tirar dinheiro dos enfermeiros, dos técnicos de enfermagem e dos auxiliares de enfermagem do Maranhão, que pagam para que as suas profissões sejam respeitadas.

O Presidente do COFEN, por último, fez a intervenção e botou uma comissão interventora lá no COREN. Já venceu o prazo, não pode ser renovado, segundo a nossa legislação pátria, mas continua essa comissão, mesmo ilegal, realizando atos, de ofício, sem que esses atos possam ser realizados. Então, é totalmente ilegal, é um ato irresponsável do Presidente do COFEN, que tem que fazer as eleições

e respeitar os profissionais da enfermagem do Maranhão.

O MDB orienta "não", Sr. Presidente.

Documento 57/98

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	17:08
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	ALINE GURGEL-REPUBLICANOS -AP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 49, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**A SRA. ALINE GURGEL (REPUBLICANOS - AP.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a medida provisória já contempla essa antecipação em um dos seus artigos, desde que seja algo indispensável para a compra. Então, nós já fizemos essa alteração no texto principal. Por isso, não há necessidade deste destaque. As regras já foram estabelecidas, foram muito bem feitas, debatidas e trabalhadas pelo Relator.

Então, nós votamos "não".

Documento 58/98

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	17:08
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 49, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de

Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT também orienta "sim". A emenda, Sr. Presidente, na nossa percepção, tem razão de ser, a exemplo da emenda que o PDT apresentou anteriormente. Esta tem a mesma diretriz, qual seja, a de que, em caso de pagamento antecipado, nós tenhamos mais transparência, mais segurança, no caso desta emenda, do destaque agora apreciado, de que, primeiro, o poder público - exemplo: o municipal ou mesmo o estadual - recebeu o devido repasse, de quando é necessário e para aonde vai ser transferido o recurso. Não se pode passar um recurso a descoberto. Então, isso dá uma segurança contábil e dá também a proteção da lei. Além daquele aspecto pelo qual estamos primando, porque pagamento antecipado não é convencional, Sr. Presidente, é algo excepcional, algo extraordinário, emergencial, como requer o momento, isso não quer dizer que não tenhamos que ter cuidados, a devida transparência e a segurança necessária.

Por isso, nós votamos "sim", Sr. Presidente.

Documento 59/98

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	17:08
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 49, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Protesto contra a utilização, por Parlamentar, da TV Câmara para propagação do uso de cloroquina no tratamento da Covid-19. Elevados gastos do Exército Brasileiro na produção do medicamento.

**A SRA. SÂMIA BOMFIM** (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSOL orienta "sim".



Eu só gostaria de reforçar o que alguns colegas meus já disseram a respeito do perigo que é um Parlamentar utilizar os canais da TV *Câmara* inclusive para propagar uma mentira, ou seja, para orientar a utilização de uma substância que a comunidade internacional científica afirma que não só não é útil para o tratamento da COVID-19, como também pode piorar o quadro do paciente, tendo em vista que pode surtir efeitos colaterais, como, por exemplo, aumento do batimento cardíaco, numa situação em que isso já acontece em função dos efeitos do vírus. Portanto, não é somente a postura do Presidente da República que é criminosa, a dos Parlamentares que reproduzem esse discurso também é.

Nós também já entramos com representação no MPF, para que aqueles que reproduzem essa mentira respondam pelos seus crimes.

V.Exas. sabem que foram gastos 1 milhão e meio de reais com a produção, pelo Exército, de cloroquina. O nosso objetivo é de que seja destinado para o tratamento de malária, de lúpus, de doenças para as quais realmente a cloroquina faz efeito, e não da COVID-19.

Todo mundo quer uma vacina, mas precisamos ter paciência e acreditar na ciência, e não na mentira de um Deputado.

---

Documento 60/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	17:12
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	JOSÉ MEDEIROS-PODE -MT	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Defesa da prescrição de cloroquina no tratamento precoce de indígenas contra a Covid-19. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 49, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (PODE - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu estou ouvindo esse debate de fundo aí. É incrível como têm facilidade de prescrever até maconha como medicinal, sem comprovação científica também. Neste momento de pandemia, eu vejo tanta gente falar sobre o que entende tão pouco.

Nessa questão dos remédios para tratamento precoce existem divergências inclusive na comunidade científica, inclusive sobre esse remédio que está aí sob divergência. Então, é irresponsabilidade de um grupo quando pede a criminalização de quem defende o tratamento precoce. Eu vejo gente que se autodenomina dono dos indígenas defender que não se dê tratamento precoce aos indígenas e, ao mesmo tempo, pedir ao STF que se protejam os indígenas na pandemia. Ora, querem o quê? Querem mortes para fazer palanque político?

Aliás, nunca vi gostarem tanto de cadáveres para fazer palanque político.

**O SR. PRESIDENTE** (Léo Moraes. PODE - RO) - Conclua, Deputado.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (PODE - MT) - Então, Sr. Presidente, é lamentável esse tipo de debate.

Encerro dizendo que a orientação é "não", Sr. Presidente.

---

Documento 61/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	17:12
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	RUBENS BUENO-CIDADANIA -PR	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 49, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. RUBENS BUENO** (CIDADANIA - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania orienta "não". Sabemos que, apesar da boa ideia, isso vai mais confundir do que ajudar e vai trazer insegurança jurídica.

Daí por que o Cidadania vota "não" à emenda.

---

Documento 62/98

108.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020-  
CD 17:12  
Publ.: DCD - 9/2/2020 - DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA  
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DEPUTADOS DISCURSO

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 49, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. DANIEL ALMEIDA** (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PCdoB encaminha "sim", Sr. Presidente.

Nós achamos que o texto aprimora, melhora o conteúdo e o deixa claro. Muito ao contrário, ele dá mais segurança jurídica para aqueles que vão contratar.

Documento 63/98

108.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020-  
CD 17:12  
Publ.: DCD - 9/2/2020 - GILSON MARQUES-NOVO -SC  
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DEPUTADOS DISCURSO

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 49, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. GILSON MARQUES** (NOVO - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, esta emenda ficou confusa. Veja só - entre aspas: "(...) os recursos repassados pela administração pública, através de convênio ou contrato de repasse, desde que os valores

referentes às parcelas ou a integralidade destes, já tenham sido depositados na conta corrente especificada no plano de trabalho." Não ficou clara a redação. Ela ficou prolixa, confusa.

Nós tínhamos a esperança de compreender melhor no encaminhamento do PSB. Porém, ele não foi feito. E, para a minha surpresa, na orientação do voto também não foi explicado. Então, por causa disso, infelizmente, a nossa orientação vai ser "não".

---

Documento 64/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	17:16
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 49, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**A SRA. ALICE PORTUGAL** (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a Minoria tem clareza de que o destaque aprimora o texto. A emenda inclui uma condição nova, que não está prolixa nem oculta, está muito bem explicada. A condição é a de que, caso o depósito do recurso para pagamento seja feito diretamente na conta específica atrelada ao convênio, ela não possa mudar, caso o pagamento seja por fornecimento previsto em convênio. Então, aprimora o texto. Os partidos da Minoria têm uma posição favorável.

Ainda quero dizer que é fundamental que, no dia de hoje, além de preservar a saúde, a vida, o que é fundamental neste período de pandemia, nesta circunstância inusitada - em quase 1 século não tinha acontecido algo de forma planetária, que atingisse a sanidade pública como um todo -, nós tratemos de emprego e de salário. É um absurdo a redução em 50% do valor do auxílio emergencial. Isso mata, como mata o vírus. Isso puxa as pessoas para a rua, para buscarem a sobrevivência. Isso é um absurdo. O País está estarecido com a crueldade do Governo Bolsonaro.

A Minoria vota "sim" ao destaque do PSB.

---

Documento 65/98

---

108.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 01/09/2020-17:16
Publ.: DCD 9/2/2020 -	- SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

---

### *Sumário*

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do inciso III, art. 1º, da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Repúdio à decisão do Presidente Jair Bolsonaro de redução, para 300 reais, do valor do auxílio emergencial concedido a famílias carentes, trabalhadores informais e desempregados para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Defesa da implantação de política de renda permanente para as camadas menos favorecidas.

---

**A SRA. SÂMIA BOMFIM** (PSOL - SP. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nós do PSOL apresentamos este destaque porque o Regime Diferenciado de Contratações Públicas foi feito na época dos grandes eventos do esporte, dos Jogos Olímpicos, da Copa do Mundo, e serve para ser um modelo de licitação simplificada. Só que, nesta medida provisória, a proposta é de que esse modelo simplificado seja ampliado para todo e qualquer tipo de obra, de compra. Achamos que isso é muito preocupante, porque estamos falando, é claro, de um momento de muita sensibilidade. Sabemos que são necessários esforços e celeridade para responder às demandas da pandemia da COVID-19, mas, ao mesmo tempo, é necessário ter muito cuidado com o Erário público e com o tratamento que se dá a essas despesas.

Portanto, a nossa proposta é de suprimir a possibilidade de esse regime diferenciado valer para todos os casos.

Eu queria aproveitar estes 2 minutos que me restam para novamente repudiar o anúncio que foi feito pelo Governo Bolsonaro, de redução do valor do auxílio emergencial. Nós sabemos que foi com uma grande luta no Congresso, com uma grande luta da Oposição, que o auxílio emergencial ficou no valor de 600 reais. Hoje, mais da metade das



pessoas que recebem o auxílio utilizam ele, primordialmente, para a compra de alimentos, ou seja, para colocar comida na mesa dos seus filhos. Pesquisa recente do Datafolha mostra que quase a metade dos beneficiários do auxílio emergencial simplesmente não têm outra fonte de renda, ou seja, dependem muito, quase exclusivamente, desse benefício que nós conquistamos através de muita luta, e no dia de hoje o Presidente Bolsonaro vai a público para dizer que vai haver redução, de 600 reais para 300 reais. Isso é uma crueldade com a população mais pobre, isso é não reconhecer a realidade da população desempregada, daqueles que são trabalhadores informais, é não entender inclusive os impactos a curto, médio e longo prazos das consequências econômicas da pandemia da COVID-19. As previsões são as piores possíveis. Sabemos que muitas dessas pessoas, infelizmente, vão seguir desempregadas por um tempo e, por culpa do Governo Bolsonaro, que já não queria ter pago o auxílio emergencial desde o início da pandemia, vão ter que passar a viver com 300 reais. Isso é absolutamente inadmissível, principalmente tendo em vista que votamos nesta Câmara o "orçamento de guerra".

Nós inclusive defendemos a política de uma renda permanente, mas uma renda que seja robusta, porque as pessoas precisam sobreviver, precisam ter dignidade. Isso é bom porque se combate a fome, combate-se a miséria, mas isso também ajuda a economia, porque as pessoas consomem mais, e só assim o Brasil pode voltar a crescer, Presidente.

---

Documento 66/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	17:20
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Redução dos recursos das áreas de saúde e educação, bem como do valor do salário mínimo, pelo projeto de lei orçamentária encaminhada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo. Decisão do Governo Jair Bolsonaro de redução, para 300 reais, do valor do auxílio emergencial concedido a famílias carentes, trabalhadores informais e desempregados para enfrentamento da crise gerada pelo coronavírus. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso III, art. 1º, da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo

Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, Deputado Léo, Sras. Deputadas, Srs. Deputados e povo brasileiro que nos assiste, o Governo Bolsonaro mandou o projeto de Lei Orçamentária para o Congresso Nacional. Pasmem: neste ambiente de pandemia, de retorno das atividades letivas em 2021, com demanda de investimento, houve uma redução de aproximadamente 9% para a educação e de mais de 12% para a saúde. Além disso, houve uma redução do valor do salário mínimo - é o segundo ano. Dois anos de Governo Bolsonaro, dois anos de redução do salário mínimo. Isso não surpreende.

O PT e a Oposição haviam proposto para a renda emergencial o salário mínimo, de 1.045 reais. O Governo Bolsonaro queria apenas 200 reais. Com muita pressão popular e a atuação da bancada de oposição, conseguimos 500 reais, e, no final, é verdade, o Governo cedeu e foi a 600 reais. Agora, nós do PT queremos a renda emergencial, até 31 de dezembro, de 600 reais, mas o Governo Bolsonaro quer somente 300 reais.

Este Governo faz mal ao povo, ao povo que mais precisa.

O PT orienta "sim" ao texto do Relator.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 67/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	17:20
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	GENERAL PETERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso III, art. 1º, da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. GENERAL PETERNELLI** (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão

do orador.) - O PSL entende que o Regime Diferenciado de Contratações é o ponto mais importante da medida provisória. A retirada descaracteriza.

E esse Regime Diferenciado de Contratações não está livre de todos os aspectos da administração pública: de legalidade, de moralidade, de impessoalidade, de publicidade.

Dessa forma, o PSL orienta "sim" ao texto.

Documento 68/98

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	17:24
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	DOS ALINE GURGEL-REPUBLICANOS -AP ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso III, art. 1º, da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**A SRA. ALINE GURGEL (REPUBLICANOS - AP.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Relator faz uma ampliação necessária do Regime Diferenciado de Contratações, tendo em vista o período de pandemia. Por isso, o Republicanos vota "sim" ao texto do Relator.

Documento 69/98

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	17:24
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	DOS LUIS MIRANDA-DEM -DF ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso III, art. 1º, da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da

administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Criação de CPI para investigação de denúncias de superfaturamento na aquisição, por gestores públicos, de equipamentos e materiais utilizados no combate ao coronavírus.

---

**O SR. LUIS MIRANDA** (DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Deputado Darci, tenha paciência. Vai chegar a sua vez.(Risos.)

Deputado Léo Moraes, meu Presidente, nós vamos manter o texto, vamos orientar "sim", pela manutenção do texto.

Queria responder aos colegas, até porque estamos na *Rádio Câmara* e na *TV Câmara*, sobre o que é esse pedido de instalação da CPI do Coronavírus. Nada mais é do que a solicitação para que seja analisado o sobrepreço de vários produtos durante a pandemia. Ficam caracterizados aí possíveis desvios e, obviamente, crimes de corrupção contra os recursos públicos que foram destinados por este Parlamento. Nós Parlamentares liberamos recursos para salvar vidas, e não para serem desviados por criminosos. Então, é disso que trata o requerimento de instalação da CPI do Coronavírus, que há pouco eu pedi a V.Exas. que buscassem no Infoleg e assinassem. Volto a fazê-lo, reforço o pedido, porque é algo necessário, é importante e demonstrará a responsabilidade que esta Casa tem com o dinheiro público.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 70/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	17:28
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	JOSÉ MEDEIROS-PODE -MT	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso III, art. 1º, da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo

nº 6, de 2020.

---

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (PODE - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu tenho ouvido o PT e os "puxadinhos" tratarem de assuntos de saúde, de economia, como se tivessem a solução para o Brasil. Falam com uma certeza sobre vários assuntos, de energia nuclear a astronomia, assim como sobre segurança pública.

É um partido que foi embrionado pelo PT. Assim como o coronavírus se instala nas células, o PT embarrigou vários partidos e está se multiplicando neles. Eles passam a agir do mesmo jeito. Pediram até para que a polícia não combata mais os crimes. Eles falam sobre salário mínimo, sobre economia. Quebraram o País e têm a cara de pau de falar aqui sobre economia.

Sr. Presidente, a orientação é "sim", pela manutenção do texto.

---

Documento 71/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	17:28
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	RUBENS BUENO-CIDADANIA -PR	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso III, art. 1º, da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. RUBENS BUENO** (CIDADANIA - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania vota "sim" ao texto, até porque temos que dar, neste momento, respostas rápidas. Estamos vivendo uma emergência sanitária.

O Cidadania vota "sim" ao texto.

---

Documento 72/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020-	
----------	---	--

CD 17:28  
 Publ.: DCD - 9/2/2020 - GILSON MARQUES-NOVO -SC  
 CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso III, art. 1º, da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a utilização do RDC é extremamente positiva, possibilita contratar projeto e obra conjuntamente, fazer licitação eletrônica para obras. É um avanço, dá agilidade, ainda mais em tempo de pandemia.

Portanto, "sim" ao texto.

Documento 73/98

108.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020-  
 CD 17:32  
 Publ.: DCD - 9/2/2020 - ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA  
 CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso III, art. 1º, da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Comprometimento do Ministro da Economia, Paulo Guedes, com o sistema financeiro. Quadro de recessão e desemprego vigente no País. Retirada de direitos dos trabalhadores brasileiros. Perda do emprego por trabalhadoras domésticas negras. Necessidade de redirecionamento da economia brasileira.

**A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA.** Pela ordem. Sem revisão

da oradora.) - Sr. Presidente, a Minoria vai liberar. Há diferença de entendimento nos partidos da base da Minoria.

Quero abordar ainda o aspecto econômico no Brasil.

Lamentavelmente, o Ministro da Economia tem sido apenas o interlocutor dos bancos, não tem tido qualquer sensibilidade para com a realidade dramática. O Brasil já se encontrava em profunda crise quando a pandemia nos abordou. Tínhamos 1,1% do PIB, que cai agora a 7,9% dessa escala. O País entra, portanto, oficialmente, em recessão, com o mais alto índice de desemprego dos últimos 30 anos.

Infelizmente, a cada semana, a Câmara dos Deputados realiza uma nova modificação trabalhista que tira direito dos mais pobres e dos trabalhadores, especialmente das mulheres, destacando a situação dramática das mulheres negras, que perderam mais de 1 milhão de postos de empregos domésticos, já que são a maioria nesse segmento.

É preciso mudar a economia. O pior de tudo, Sr. Presidente, é ser parasitado por Bolsonaro, a extrema-direita, algoz do povo, ultraconservadora nos costumes e liberal a ponto de se ajoelhar aos pés dos bancos.

A Minoria libera a bancada.

---

Documento 74/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	17:32
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	EROS BIONDINI-PROS -MG	
CÂMARA	DOS	COMO LÍDER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso III, art. 1º, da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Agradecimento ao Relator João Campos pelo acatamento de emenda destinada às instituições filantrópicas. Contrariedade à legalização do uso de drogas no País. Defesa de rejeição do Projeto de Lei nº 399, de 2015, relativo à alteração do art. 2º, da Lei nº 11.343, de 2006, com vista à viabilização do comércio de medicamentos com extrato, substrato ou parte de cannabis sativa em sua formulação. Encaminhamento ao Ministro da Cidadania, Onyx Lorenzoni, e a outros Ministros de Estado, de manifesto

contra a aprovação da propositura.

---

**O SR. EROS BIONDINI** (Bloco/PROS - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço a V.Exa. que recomponha o tempo e acrescente o de orientação. A nossa orientação é "sim".

Quero agradecer ao Relator, Deputado João Campos, e parabenizá-lo por ter acatado a emenda que contempla também as instituições filantrópicas de cunho social, de saúde, pontos de cultura. Isso é muito importante, porque enriquece este debate e o projeto. Nada mais justo do que isso. Parabéns, Relator!

Sr. Presidente, como Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Terapêuticas e de recuperação dos dependentes químicos, quero voltar à tribuna para fazer um alerta e, ao mesmo tempo, uma convocação a todos os nobres colegas, Deputadas e Deputados, que são defensores da vida e, na sua maioria, da juventude.

Sabemos que se quer aprovar o uso das drogas no Brasil. Não é de agora que há um *lobby* para a legalização das drogas no País. E não é só isso. O mercado internacional da maconha quer transformar o Brasil no maior produtor de *Cannabis* do mundo, logicamente vendo o potencial que há em suas terras, suas águas, mas isso à custa da vida de milhares de jovens, de milhões de famílias aqui afetadas pelo consumo de drogas.

Hoje, 1% da nossa população é dependente do *crack*, ou seja, 2 milhões de jovens estão neste momento usando *crack*, matando os pais e as mães de preocupação, de tristeza. Só na minha equipe, há cinco assessores que são ex-dependentes do *crack*. Eu tenho esse trabalho como o sentido maior da minha vida.

Por isso, Sr. Presidente, não tem cabimento o Projeto de Lei nº 399, de 2015, que prevê a liberação geral do plantio de maconha no Brasil. A ANVISA mesma já regulou, através da RDC 327/19 e RDC 335/20 - e já é permitido -, o consumo, a prescrição médica, a importação, a produção e a comercialização do canabidiol, que realmente faz efeito em alguns casos de epilepsia em crianças e algumas enfermidades em idosos. Esse medicamento precisa, sim, ser fornecido, e gratuitamente, pelo SUS.

Por isso, nos últimos dias, nós protocolamos um pedido à Presidência da República para que o Ministério da Saúde inclua na lista do SUS o canabidiol, para ele ser entregue gratuitamente às famílias cujas crianças respondem a esse tratamento. Nós queremos defender

nossas crianças, queremos defender nossas famílias.

Mas o que querem aqueles que estão propondo esse projeto é abrir a porta de entrada da liberação das drogas no Brasil. Nós percebemos que é essa a intenção. Sabemos que toda vez que em algum país se propôs a abertura dessa droga para o consumo medicinal, isso avançou para o consumo de forma recreativa. Depois, houve a legalização das drogas. Estamos vendo o caos no Uruguai, onde as drogas foram liberadas. O traficante fica na esquina da farmácia oferecendo um produto mais barato e com THC mais alto.

Sr. Presidente, hoje, 1.300 instituições apresentaram um manifesto, que entregamos em mão ao Ministro Onyx Lorenzoni e a outros Ministros, contra o PL 399/15. Nós queremos proteger os nossos jovens. Não há sentido em propor um projeto desses, já que vamos conseguir que o Ministério da Saúde inclua no SUS o fornecimento do canabidiol importado e produzido no Brasil.

Portanto, eu venho aqui fazer esse apelo. Também elaboramos, em nome da Frente Parlamentar das Comunidades Terapêuticas e da Frente Parlamentar das Doenças Raras - os Ministérios todos já o fizeram -, uma nota contra esse PL 399/15.

Srs. Deputados, não coloquem a digital, o nome de V.Exas. em um projeto para aprovar as drogas, muitos sem saberem e até com boa intenção. Mas, agora, estamos esclarecendo. Não há sentido nesse projeto. A ANVISA já autorizou o consumo, a produção e a comercialização do canabidiol, e nós queremos que o SUS o forneça de graça para as crianças que passam por esse problema. Não há necessidade de se apresentar um projeto que é um cavalo de troia. Daqui a alguns anos, quem votar a favor vai olhar para trás e dizer: "*Puxa vida, até o crack foi liberado, e eu participei disso!*".

Que Deus nos livre desse mal justamente em um período de pandemia e em um ano tão difícil! Vamos propor projetos que defendam a vida, a juventude e as crianças, e não que abram brechas para a liberação das drogas no Brasil.

Obrigado.

---

Documento 75/98

---

108.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	01/09/2020-17:40
Publ.: 9/2/2020 -	DCD -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO

---

**Sumário**

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 89, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. ARNALDO JARDIM** (CIDADANIA - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós queremos pedir especial atenção ao nosso destaque, que visa exatamente estabelecer garantias, para que essa ampliação do RDC não seja indiscriminada, mas tenha critérios e limites objetivos.

Nós votamos a favor do projeto, entendemos a necessidade que impõem hoje as circunstâncias excepcionais de uma flexibilização, mas consideramos que esse é um limite importante.

Por essa razão, nós pedimos o apoio ao nosso destaque, Sr. Presidente.

---

Documento 76/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	17:40
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	AFONSO FLORENCE-PT -BA DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

**Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 89, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

A aprovação dessa emenda garantirá que a aquisição de serviços e insumos através do RDC seja exclusivamente destinada ao combate à pandemia.

Por isso, o PT, coerente com a sua posição em relação às votações da Casa durante o período da pandemia, contrário a mudanças na legislação, inclusive no que diz respeito aos direitos trabalhistas, previdenciários, dos povos e comunidades tradicionais, indígenas, agricultores familiares, orienta "sim" à emenda.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 77/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	17:40
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	GENERAL PTERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 89, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. GENERAL PTERNELLI** (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSL, Presidente, entende a preocupação do Cidadania de restringir somente para os temas relacionados à COVID. No entanto, nas demais ações e licitações muitos órgãos estão trabalhando remotamente. Esse período de um parecer de determinado órgão e de juntar documento dificulta para toda a administração pública.

Dessa maneira, nós julgamos que é válido o que está previsto na medida provisória no sentido de ampliar essas atividades para os processos licitatórios. Lembramos sempre que se devem cumprir todos os preceitos da administração pública. E não foge a isso, porque está num regime diferenciado.

Então, o PSL rejeita a emenda e orienta "não".

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 17:44
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	HILDO ROCHA-MDB -MA
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 89, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. HILDO ROCHA** (MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, embora seja meritória a proposta de emenda do Solidariedade, nós entendemos que, neste momento, outras áreas também precisam de flexibilização, em especial tratando-se de RDC.

Por isso, nós vamos orientar "não", Sr. Presidente.

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 17:44
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 89, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, na verdade, o que se pretende aqui é tão somente dar maior transparência ao chamado Regime Diferenciado de Contratações Públicas, para que ele tenha uma especificidade no que

diz respeito ao próprio coronavírus, ou seja, é um regime diferenciado de contratação para o enfrentamento do coronavírus, e não, vamos dizer assim, uma medida geral.

Eu sou daqueles que pensam, Presidente, que nós precisamos mudar a Lei nº 8.666, a Lei de Licitações. Nós precisamos, sim, aperfeiçoar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Nós estamos fazendo uma adequação da lei a um determinado momento. Neste momento, eu compreendo que deveria ser só para o combate ao coronavírus e, como tal, de maneira bem objetiva e específica.

Por isso, Presidente, nós votamos a favor da emenda, a favor do destaque.

---

Documento 80/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	17:48
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	JOSÉ MEDEIROS-PODE -MT DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 89, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (PODE - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu fico pensando quantos brasileiros não devem ter morrido nesta pandemia da COVID por causa de uma discussão tacanha, que deveria ser dos médicos. E quantos brasileiros gostariam de ter tido um tratamento precoce. Ele poderiam ter sido atendidos, mas foram mandados para casa, para que, quando tivessem falta de ar, voltassem. Quando voltaram, não acharam vaga nas UTIs.

Era imprescindível que essas pessoas que querem voltar ao poder ficassem quietinhas, já que não entendem de medicina. Deixem os médicos agir!

Presidente, em relação à orientação, é "não".

---

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	17:48
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 89, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. ARNALDO JARDIM** (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero agradecer ao Deputado Rubens Bueno, que até esse instante falou pela Liderança. S.Exa. vai a um compromisso importante agora e acompanhará a votação.

Eu retomo a orientação do Cidadania e, com ênfase, peço o apoio de todos para votarmos "sim".

Essa emenda compreende o momento, dispõe-se a acatar o Regime Diferenciado de Contratações, mas deixa objetivamente determinado aquela que foi a justificativa da própria medida provisória, que era algo excepcional, no tempo, para enfrentarmos a pandemia.

Portanto, ela tem essa finalidade, é líquida, é clara, até deveria ser desnecessária. Tudo o que justificou o envio da medida provisória foi a excepcionalidade do momento. E nós deixamos isso preciso, dizendo que a aquisição, a contratação se volta a combater a pandemia.

Solicitamos o apoio de todos.

Votamos "sim", Sr. Presidente.

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	17:48
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 89, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. DANIEL ALMEIDA** (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB encaminha o voto "sim" a esse destaque. O Deputado Arnaldo Jardim pôde esclarecer de forma didática o mérito da proposição.

Faço um apelo, inclusive, aos pares: devemos ter o cuidado necessário para que a aplicação deste mecanismo, o RDC, seja em caráter específico, preciso, e que dê segurança.

---

Documento 83/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	17:52
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	GILSON MARQUES-NOVO -SC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 89, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. GILSON MARQUES** (NOVO - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós somos "não" à emenda.

Entendemos que o procedimento do RDC agiliza o processo. E o fato de nós termos rejeitado a emenda que possibilita o pagamento antecipado já é uma proteção suficiente. O procedimento ser realizado via RDC não corresponde a nenhum comprometimento, além de representar um risco adicional.

Portanto, "não" à emenda.

---

Documento 84/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 17:52	
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 89, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Indignação dos partidos da Minoria com a redução em 50% do auxílio emergencial de 600 reais concedido a famílias carentes, trabalhadores informais e desempregados diante da epidemia de coronavírus. Despreparo do Presidente Jair Bolsonaro para indicação de cloroquina no tratamento da Covid-19.

---

**A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.)** - Presidente, a Minoria vai liberar, porque há divergência na base dos partidos que a compõe.

Eu gostaria apenas, neste tempo que resta, de registrar aqui a indignação dos partidos que compõem a Minoria com o anúncio do auxílio emergencial reduzido à metade. Essa é a absoluta expressão do Governo que nunca quis um auxílio de 600 reais, e sim de 200 reais, e agora chega a 300 reais, não compreendendo a dificuldade do povo brasileiro de se manter neste momento tão difícil da pandemia.

Para os bancos, tudo! Para o povo, nada! É assim que o Governo se comporta. Além disso, Sr. Presidente, não há nenhuma dificuldade em se favorecer o BTG Pactual.

Por último, apenas quero dizer aos Deputados que não são médicos - no caso, eu sou - que a prescrição de medicamentos cuja evidência científica é de que não servem à pandemia de coronavírus, como cloroquina, começou por um não médico, o Presidente Bolsonaro, em cadeia de rádio e TV.

Portanto, recolham-se à humildade de vocês e falem ao Presidente de vocês para parar de receitar remédios que não servem ao povo

108.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	01/09/2020-17:52
Publ.: 9/2/2020 -	DCD	- AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

### **Sumário**

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do vocábulo alienações, contido no inciso III, art. 1º, do Projeto de Lei de Conversão nº 36, de 2020, da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Sem revisão do orador.)** - Boa noite, Presidente Rodrigo Maia, Sras. e Srs. Deputados, o Regime Diferenciado de Contratações poderia ser chamado de regime integrado de contratações. Com ele - originalmente proposto para as obras da Copa; posteriormente, estendido para as obras do PAC; em seguida, estendido para obras na área de educação - pretendia-se celeridade, contratando-se de forma integrada projetos e obras.

A contratação integrada permitia, por exemplo, no setor de saneamento, economicidade. Ocorre a elaboração do projeto, o desenvolvimento do projeto, a licitação da obra e a conclusão do processo. A ordem de serviço, às vezes, durava 2, 3, 4 anos, até o início da obra, e, quando a obra ia ser iniciada, poderia haver a obrigatoriedade de retificação de projetos. Em obra de saneamento numa cidade com crescimento desordenado havia, muitas vezes, a necessidade de retificação de projetos. É claro que há controvérsia com as empresas de projetos, mas, na realidade, vem acontecendo uma adaptação. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas representou desburocratização, simplificação.

Há esse esforço quanto a um regime diferenciado, especificamente aplicado a áreas mais estendidas, a outras áreas, por causa da pandemia, inclusive no caso de bens e serviços. O problema é que o texto permite alienação de bens, privatização. Esta emenda, portanto, é

fundamental.

Precisamos proibir a alienação de bens públicos por meio de RDC no período da pandemia. Ouvi muitos discursos contra a corrupção. Privatização de bens públicos através de RDC durante a pandemia, num período de alta liquidez no mercado, de muito dinheiro na mão dos tubarões, e de baixa precificação, de baixa avaliação de mercado do patrimônio público, é um crime.

A orientação do PT, portanto, é "não" ao texto e "sim" à emenda, para proibir a alienação de bens públicos.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 86/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	17:56
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	GENERAL PTERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do vocábulo alienações, contido no inciso III, art. 1º, do Projeto de Lei de Conversão nº 36, de 2020, da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. GENERAL PTERNELLI** (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSL, Presidente, entende a preocupação, e somente verifica que os bens podem ter valores muito inferiores aos dos contratos e que não existe correlação. A administração pública tem que se mostrar eficiente em todas as atividades, tanto na contratação quanto na alienação do que for necessário.

Portanto, o partido concorda com o Relator, mantém o texto. A orientação é "sim".

---

Documento 87/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020-
----------	---

CD 18:00  
Publ.: DCD - 9/2/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP  
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do vocábulo alienações, contido no inciso III, art. 1º, do Projeto de Lei de Conversão nº 36, de 2020, da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. ARNALDO JARDIM** (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, V.Exa. e os demais Parlamentares sabemos da nossa sensação de dever cumprido. Em todos os momentos, criamos as condições para que o Executivo pudesse enfrentar a pandemia. O "orçamento de guerra" é uma das várias medidas. Hoje estamos aprovando a Medida Provisória nº 961, que já produziu efeito. O Cidadania votou a favor. Porém, agora, o texto faz uma confusão muito acentuada entre o que é excepcional, provisório, e o que é definitivo.

Há pouco falou o Deputado Zé Silva, do Solidariedade. O Deputado Augusto Coutinho é do Solidariedade e foi o Relator, em plenário, da matéria, da nova legislação que aprovamos. Eu integrei a Comissão Especial em que apresentamos um novo projeto sobre licitações públicas. Foi aprovado na Câmara e está no Senado.

Agora, nesta medida provisória, em tempos excepcionais, propõe-se adotar RDC para alienações, Sr. Presidente? Não se farão alienações em curto prazo. Nós estamos introduzindo algo definitivo, de maneira descabida.

Somos a favor da emenda apresentada pelo PT. Votamos "não" ao texto do Relator.

Fazemos um apelo a todos. Nós já disciplinamos isso. Foi aprovado o projeto, que agora está no Senado. Não dá para fazer remendos dessa forma.

"Não" , Sr. Presidente!

Muito obrigado.

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	18:00
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do vocábulo alienações, contido no inciso III, art. 1º, do Projeto de Lei de Conversão nº 36, de 2020, da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Pedido à Presidente de votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2020, para sustação dos efeitos da Portaria nº 2.282, de 2020, do Ministério da Saúde, a respeito do Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

---

**A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a Minoria entende de forma clara que este é um dos destaques mais significativos, porque o objetivo é impedir a facilitação do desfazimento, por RDC, de bens públicos durante a pandemia. Então, parabenizamos o PT. Todos os partidos da Minoria, de maneira unificada, votarão "não" ao texto.

Quero aproveitar este pequeno tempo, Sr. Presidente, para pedir a V.Exa. que analise a possibilidade de pautar o PDL, assinado pela Deputada Jandira Feghali e por mais dez Deputadas, que suprime a portaria do Sr. Ministro interino da Saúde que visa estabelecer burocracia, dificultar o acesso de mulheres vítimas de violência à legislação, de 1940, que prevê a interrupção da gravidez de forma legal.

Trata-se de algo muito sério, muito doloroso, trata-se de uma segunda violência. É algo, de fato, completamente repudiado pelas mulheres do Brasil.

Vimos que uma criança foi hostilizada e não podemos seguir achando que é possível que portaria supere lei.

Peço sua sensibilidade, sua compreensão e a dos demais Deputados.

Srs. Deputados, homens, isso é muito sério, pode acontecer com qualquer criança. Mulher que foi vítima de violência não pode esperar por 15 dias para fazer uma ultrassonografia. É preciso que a lei seja cumprida.

Muito obrigada.

---

Documento 89/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	18:04
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### *Sumário*

Apelo aos Líderes partidários de alteração de suas respectivas orientações de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do vocábulo alienações, contido no inciso III, art. 1º, do Projeto de Lei de Conversão nº 36, de 2020, da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Quero só fazer um apelo às Sras. e aos Srs. Líderes: considerem o argumento do Líder Arnaldo Jardim.

Nós não precisamos, durante a pandemia, alterar a legislação para autorizar a aplicação de RDC, com pagamento antecipado, com uma série de providências e instrumentos de política pública, afetando a legislação no que diz respeito à alienação de bens. Temos, de fato, uma proposta de lei no Senado. Também fui da Comissão. A proposta representa um avanço. Ela contém pontos controversos, mas incluiu o que foi possível construir na Comissão Especial e no plenário da Câmara.

Está previsto nesta MP e no PLV o aumento do valor para dispensa de licitação. Passa a ser de até 100 mil. Mas não há necessidade de se aprovar agora, em período de pandemia, autorização de alienação por RDC. Estou vendo muitos Líderes que fazem discurso contra a corrupção abrirem um precedente perigoso no que diz respeito a interesse público e probidade administrativa.

Por isso, quero fazer esse apelo, pois ainda há tempo para alterar a

orientação.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 90/98

---

108.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	01/09/2020-18:08
Publ.: 9/2/2020 -	DCD	FELIPE RIGONI-PSB -ES	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 165, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. FELIPE RIGONI (PSB - ES. Sem revisão do orador.)** - Presidente, a MP prevê a possibilidade de se antecipar o pagamento no caso de licitações, de compras públicas, se houver, por exemplo, significativo desconto. Há um problema. O que é significativo? Isso não está definido.

Então, por meio desta emenda, simplesmente fazemos o seguinte: colocamos como referência, na hora de se decidir o que é desconto significativo, os preços já praticados pelo poder público. Quando se tratar de produto novo, de serviço que o poder público não contrata normalmente, os preços serão verificados por meio de pesquisa em comércio eletrônico.

Dessa maneira, vamos tornar a decisão muito mais objetiva, tirando a margem para possíveis atos de corrupção ou prejuízo para o Erário. Estamos simplesmente propiciando que haja objetividade na decisão, Presidente.

---

Documento 91/98

---

108.2020	Sessão CD	Deliberativa	Extraordinária -01/09/2020- 18:12
----------	--------------	--------------	--------------------------------------



reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, já reafirmamos aqui que esta medida provisória tem razão de ser. Ela atende aos pressupostos de urgência e relevância. Tem importância por conta do regime diferenciado; por conta do pagamento antecipado; por conta da ampliação dos valores no que diz respeito a licitação; por conta das mudanças, provisoriamente, na Lei nº 8.666. Tudo isso é positivo.

O que se pretende agora, com a proposta do PSB, é estabelecer um pouco mais de transparência e ter um cuidado no sentido de que se observe a questão da economicidade, de que haja uma avaliação mais pormenorizada, mais detalhada no que diz respeito a gastos, comparativamente a outros gastos que a municipalidade ou a administração já tenha feito naquela área, objetivando sempre o menor custo, o menor dispêndio, para economia do dinheiro público.

Por essa razão, Presidente, o PDT vota "sim", vota a favor da emenda. Ela tem razão de ser, ela dá transparência e melhora a perspectiva de economia nesta hora.

Muito obrigado.

---

Documento 93/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	18:16
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	DOS ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 165, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. ARNALDO JARDIM** (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a nossa disposição é de buscar ajudar, com coerência, o Executivo, mas temos que ter critério.

O que a medida provisória propõe? Propõe que seja possível antecipar pagamentos quando há um desconto significativo, uma diferença significativa. O Deputado Felipe Rigoni propõe uma cotação que leve em conta os preços de mercado para efetivamente se comprovar a significância do desconto.

O Cidadania, por exemplo, apresentou uma emenda, a 88, que definia um parâmetro objetivo. A administração poderia adotar esse procedimento se houvesse uma vantagem, um desconto de 30%.

Dizer simplesmente que a diferença deve ser significativa, sem que haja um parâmetro, é abrir caminho para a discricionariedade. Por essa razão, apoiamos a emenda do Deputado Felipe Rigoni.

"Sim", Sr. Presidente.

---

Documento 94/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 18:16	
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 165, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**A SRA. JANDIRA FEGHALI** (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A Minoria concorda com a emenda, acha importante que haja um parâmetro quanto aos preços praticados pela administração pública - no caso de ausência, considera-se o comércio eletrônico -, porque isso define uma regulação, um parâmetro, uma moldura para o uso do dinheiro público.

O Deputado Felipe Rigoni, do PSB, apresentou uma emenda correta, e a Minoria, no seu conjunto, posicionou-se favoravelmente.

Portanto, a Minoria encaminha "sim".

---

108.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 01/09/2020-18:20
Publ.: DCD 9/2/2020 -	- AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

### **Sumário**

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Sem revisão do orador.)** - Presidente Rodrigo Maia, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, a MP autoriza que haja prorrogação de contratos no período da pandemia e após o período da pandemia.

A Lei de Licitações, a Lei nº 8.666, estipula regras para aditivos de prazo ou aditivos de valor. Passou na Câmara dos Deputados e está no Senado o projeto sobre a nova Lei de Licitações. Esta emenda - nossa orientação é "sim" à emenda, Presidente - diz que agora não vamos alterar a Lei de Licitações, e o texto autoriza indefinidamente prorrogações de contratos. É um exagero tomar essa medida agora neste plenário.

Por isso, Presidente, a orientação do PT é "sim" à emenda.

Faço um apelo às Sras. e aos Srs. Líderes para que votem a favor da emenda. Com ela, garantiremos a possibilidade de prorrogação de contratos no período da pandemia. Encerrada a vigência daquele decreto a respeito de calamidade, volta a valer a Lei nº 8.666.

Obrigado, Presidente.

108.2020	Sessão Deliberativa CD	Extraordinária -01/09/2020- 18:24
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**O SR. ARNALDO JARDIM** (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania vota "sim" à emenda. Nós permitimos prorrogações, mas não pós-pandemia. Está certo? Parece muito lógico. Lamento que esteja havendo outra compreensão por parte de Líderes.

Faço um apelo: sim, estamos votando medidas excepcionais, devemos circunscrevê-las a um período e não estendê-las de uma forma descriteriosa, Sr. Presidente.

---

Documento 97/98

---

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	18:24
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

---

**A SRA. JANDIRA FEGHALI** (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, nós vamos encaminhar "sim". Apenas quero alertar aos Líderes que nós estamos votando regras excepcionais como regras permanentes. Isso é perigoso. Abre um precedente grave na legislação.

Portanto, a Minoria encaminhará "sim" à emenda para que limitemos as regras excepcionais ao período excepcional.

Documento 98/98

108.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 01/09/2020-18:24	
Publ.: 9/2/2020 -	DCD	- SUBTENENTE GONZAGA-PDT -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

### **Sumário**

Retirada do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG. Sem revisão do orador.)**  
- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na verdade, nós vamos retirar esse destaque, mas eu quero aproveitar este momento para falar da construção que está levando à retirada desse destaque.

Nós tivemos, no início do ano, em vários Estados, mas com destaque para o Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, um excesso de chuva, que levou à calamidade vários Municípios. Vários Municípios decretaram calamidade. Os Estados reconheceram, e a União reconheceu. A legislação hoje define que, nesses casos de calamidade em que o gestor faz o opção pela dispensa de licitação, o prazo de execução é de 180 dias.

Essa nossa emenda, esse nosso destaque tinha o objetivo de permitir mais 180 dias para concluir essas obras, que não são um número muito expressivo em termos de Brasil; do ponto de vista financeiro, também não é expressivo, mas é expressivo para aquele cidadão que perdeu a ponte, que perdeu a sua comunicação da estrada. Portanto, são obras fundamentais para essas comunidades.

O texto que nós destacamos se apresentou, ao final, deficiente e insuficiente para resolver essa questão. Nós tivemos, por parte do Governo - e está aqui o Deputado Evair de Melo, que fez essa interlocução com o Governo - o reconhecimento da importância dessa



medida, mas, ao final, reconhecemos também que na medida provisória seria insuficiente.

Portanto, o acordo que nós encaminhamos foi no sentido de que possa ser votado um requerimento de urgência para que possamos votar o Projeto de Lei nº 4.330, de 2020, e aí, sim, possamos corrigir, numa lei específica, esse problema. É fundamental que os Municípios possam terminar a execução dessa obra. Nós estamos votando a medida provisória, reconhecendo que a pandemia trouxe e traz problemas para todos, e nesses Municípios não é diferente. Portanto, a cadeia produtiva para construir a ponte, para refazer as estradas, também apresentou problemas.

Então, é nesse sentido que essa emenda é proposta, mas em razão de o texto não corrigir na totalidade o problema, nós estamos retirando esse destaque, mas nesse acordo com o Governo, para que possamos votar o requerimento de urgência, que já tem o apoio necessário. Já pedimos ao Presidente para que possa pautá-lo na primeira oportunidade, votar o requerimento de urgência, para que aí, sim, no texto do Projeto de Lei nº 4.330, nós possamos corrigir e resolver o problema desses Municípios que têm sérios problemas com essas obras.

Obrigado, Presidente.

---